



(Colegiado de Vereadores)

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL
PROFISSIONALIZANTE – ESPRO**.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO
SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO**, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade – como se pode constatar pela documentação anexa –, merecendo, dessa forma, o presente reconhecimento.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

FAOUAZ TAHA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

LEANDRO PALMARINI

MADSON H. NASCIMENTO SANTOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

São Paulo, 21 de setembro de 2022

**SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
REF.: ART. 190 E SEUS INCISOS DO CAPITULO V DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

Excelentíssimo Senhor **Faouaz Taha**, Digníssimo Presidente da
Câmara Legislativa do Município de Jundiaí/SP.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO,
sob o CNPJ de nº: 51.549.301/0048-73, situada na Rua do Retiro nº: 3000,
no Bairro Vila das Hortencias, CEP: 132.06-355, telefone: (11) 3138-0080,
com endereço eletrônico: jur.certificacao@espro.org.br, vem por meio
desta, solicitar a Vossa Excelência a expedição do Título de Utilidade
Pública Municipal, por se tratar de entidade dedicada à Assistência
Social para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes Termos

P. Deferimento



ALESSANDRO MEDINA SAADE
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

C E R T I D ã O E M B R E V E R E L A T O

O Bacharel JOSÉ MARIA SIVIERO, Oficial do 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica, da comarca da Capital do Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal da pessoa interessada que, nos termos da Lei número 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, foi, em data de **26 de março de 1.979**, registrado, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob número **12.710**, o estatuto da entidade denominada **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE SÃO PAULO - CAMP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.549.301/0001-00. CERTIFICA ainda que, conforme alteração estatutária averbada sob nº 73.372 em 09.10.1985, verifica-se que a entidade supracitada teve sua denominação alterada para **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO METROPOLITANO**, depois para **SOCIEDADE DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE** conforme alteração estatutária averbada sob nº 390.259 em 04.01.2001, e finalmente para **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO** conforme alteração estatutária averbada sob nº 476.912 em 12.02.2004. CERTIFICA mais que, a referida entidade tem sede na Rua da Consolação, nº 247 - 11º andar - conjs. 91 e 92 - Consolação - São Paulo/SP, tendo como presidente do conselho diretor, com mandato de 01.05.2021 até 30.04.2023, o Sr. Luiz Augusto do Prado Barreto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.621.188-8 e do CPF nº 011.682.628-28, residente na Rua Minas Gerais, nº 122 - Higienópolis. CERTIFICA ainda que, a citada entidade tem por objetivo, atividades de utilidade pública consistentes na assistência e na educação profissional aos adolescentes e jovens, por meio do atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos aos adolescentes, jovens, suas famílias e comunidade no campo da assistência social, promovendo programas de aprendizagem, sócio-aprendizagem, estágio e ensino profissionalizante, em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente e filantrópico. O objetivo do ESPRO visa contribuir para o resgate e fortalecimento

dos vínculos familiares e comunitários, enfrentamento das desigualdades sociais para a promoção da integração ao mundo de trabalho, nos termos do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata, bem como, mas não se limitando a: I - promover a formação político-cidadã, desenvolvendo, resgatando ou fortalecendo o público inserido na Política Nacional de Assistência Social, por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social e familiar; II - articular benefícios e serviços sócio-assistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho; III - identificar e desenvolver capacidades e potencialidades de seu público-alvo, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência; IV - desenvolver projetos, programas, serviços e ações de assistência social, beneficentes e filantrópicas, no atendimento de seu público-alvo, em prol da coletividade, do bem comum, no interesse social e comunitário de forma universal; V - executar programas de aprendizagem aos adolescentes, nos termos da legislação vigente, bem como apoiar práticas complementares de profissionalização e aprimoramento profissional, visando promover a integração ao mercado de trabalho; VI - promover a cultura por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para a socialização e o protagonismo do adolescente e do jovem, suas famílias e comunidade; VII - promover programas de aprendizagem e/ou socioaprendizagem nos termos da legislação aplicável; VIII - executar programas de estágio como agente de integração, na forma da legislação aplicável; IX - executar programas de ensino técnico profissionalizante na forma da legislação aplicável; X - desenvolver atividades correlatas ou complementares ao seu objeto social não previstas neste artigo, desde que aprovadas pela assembléia geral. CERTIFICA outrossim que, sob números: 42.048 em 29.03.1983, 50.325 em 14.12.1983, 54.012 em 18.04.1984, 62.385

em 03.01.1985, 73.371 em 09.10.1985, 73.372 em 09.10.1985, 73.373 em
09.10.1985, 84.324 em 22.07.1986, 85.915 em 29.08.1986, 85.916 em
29.08.1986, 85.917 em 29.08.1986, 85.918 em 29.08.1986, 85.919 em
29.08.1986, 85.920 em 29.08.1986, 87.563 em 03.10.1986, 99.649 em
30.07.1987, 99.650 em 30.07.1987, 99.651 em 30.07.1987, 99.652 em
30.07.1987, 99.653 em 30.07.1987, 99.654 em 30.07.1987, 102.115 em
23.09.1987, 102.130 em 23.09.1987, 102.131 em 23.09.1987, 102.132 em
23.09.1987, 104.252 em 06.11.1987, 104.264 em 06.11.1987, 109.705 em
18.03.1988, 109.706 em 18.03.1988, 109.707 em 18.03.1988, 109.708 em
18.03.1988, 110.629 em 12.04.1988, 112.110 em 09.05.1988, 118.345 em
30.08.1988, 119.460 em 23.09.1988, 121.845 em 24.11.1988, 127.225 em
24.04.1989, 141.924 em 28.02.1990, 141.925 em 28.02.1990, 153.231 em
27.09.1990, 156.049 em 28.11.1990, 156.050 em 28.11.1990, 172.905 em
18.10.1991, 172.906 em 18.10.1991, 172.907 em 18.10.1991, 172.908 em
18.10.1991, 172.909 em 18.10.1991, 173.381 em 29.10.1991, 173.382 em
29.10.1991, 173.383 em 29.10.1991, 173.384 em 29.10.1991, 173.385 em
29.10.1991, 173.425 em 30.10.1991, 173.426 em 30.10.1991, 173.427 em
30.10.1991, 173.428 em 30.10.1991, 175.212 em 03.12.1991, 179.253 em
20.03.1992, 191.394 em 22.10.1992, 191.395 em 22.10.1992, 215.532 em
24.01.1994, 215.533 em 24.01.1994, 215.534 em 24.01.1994, 217.044 em
01.03.1994, 217.045 em 01.03.1994, 228.041 em 29.08.1994, 229.765 em
27.09.1994, 253.205 em 03.10.1995, 253.206 em 03.10.1995, 273.411 em
01.08.1996, 273.412 em 01.08.1996, 274.028 em 12.08.1996, 278.142 em
08.10.1996, 284.741 em 30.01.1997, 292.410 em 19.05.1997, 294.000 em
06.06.1997, 296.390 em 04.07.1997, 321.975 em 13.07.1998, 327.573 em
23.09.1998, 357.903 em 17.11.1999, 372.072 em 26.05.2000, 372.150 em
26.05.2000, 372.151 em 26.05.2000, 372.152 em 26.05.2000, 372.153 em
26.05.2000, 390.259 em 04.01.2001, 409.746 em 23.08.2001, 413.115 em

03.10.2001, 429.228 em 28.05.2002, 439.216 em 10.09.2002, 442.509 em
18.10.2002, 454.576 em 02.05.2003, 458.138 em 16.06.2003, 467.267 em
22.10.2003, 476.911 em 12.02.2004, 476.912 em 12.02.2004, 508.241 em
24.05.2005, 513.129 em 28.07.2005, 513.130 em 28.07.2005, 513.131 em
28.07.2005, 514.758 em 23.08.2005, 517.889 em 14.10.2005, 520.609 em
05.12.2005, 534.470 em 14.08.2006, 534.471 em 14.08.2006, 534.572 em
15.08.2006, 534.573 em 15.08.2006, 539.819 em 21.11.2006, 543.534 em
07.02.2007, 548.025 em 25.05.2007, 548.026 em 25.05.2007, 548.027 em
25.05.2007, 548.259 em 29.05.2007, 552.083 em 01.08.2007, 552.084 em
01.08.2007, 554.057 em 04.09.2007, 559.196 em 20.12.2007, 559.197 em
20.12.2007, 559.198 em 20.12.2007, 561.168 em 12.02.2008, 569.397 em
14.07.2008, 569.398 em 14.07.2008, 569.399 em 14.07.2008, 569.400 em
14.07.2008, 569.557 em 15.07.2008, 569.558 em 15.07.2008, 570.492 em
30.07.2008, 571.200 em 12.08.2008, 571.718 em 22.08.2008, 573.118 em
17.09.2008, 577.596 em 23.12.2008, 580.981 em 25.03.2009, 580.982 em
25.03.2009, 580.983 em 25.03.2009, 581.569 em 08.04.2009, 585.811 em
22.06.2009, 586.711 em 03.07.2009, 586.776 em 06.07.2009, 586.777 em
06.07.2009, 588.951 em 13.08.2009, 595.929 em 30.12.2009, 595.930 em
30.12.2009, 601.653 em 17.05.2010, 601.654 em 17.05.2010, 601.655 em
17.05.2010, 609.333 em 30.09.2010, 609.334 em 30.09.2010, 609.335 em
30.09.2010, 611.521 em 16.11.2010, 613.378 em 29.12.2010, 614.029 em
14.01.2011, 617.122 em 07.04.2011, 617.502 em 18.04.2011, 623.944 em
25.07.2011, 623.945 em 25.07.2011, 623.946 em 25.07.2011, 623.947 em
25.07.2011, 624.915 em 16.08.2011, 624.916 em 16.08.2011, 624.917 em
16.08.2011, 624.918 em 16.08.2011, 624.919 em 16.08.2011, 624.920 em
16.08.2011, 624.921 em 16.08.2011, 624.922 em 16.08.2011, 627.836 em
18.10.2011, 631.100 em 29.12.2011, 633.646 em 19.03.2012, 635.181 em
23.04.2012, 635.182 em 23.04.2012, 639.737 em 04.07.2012, 639.738 em

04.07.2012, 639.739 em 04.07.2012, 640.639 em 24.07.2012, 640.640 em
24.07.2012, 640.641 em 24.07.2012, 640.642 em 24.07.2012, 640.643 em
24.07.2012, 640.644 em 24.07.2012, 640.645 em 24.07.2012, 643.548 em
18.09.2012, 643.972 em 27.09.2012, 645.359 em 26.10.2012, 648.190 em
03.01.2013, 651.053 em 19.03.2013, 651.353 em 27.03.2013, 653.573 em
13.05.2013, 653.574 em 13.05.2013, 654.761 em 28.05.2013, 661.339 em
04.10.2013, 664.249 em 18.12.2013, 666.926 em 28.02.2014, 669.459 em
02.05.2014, 669.460 em 02.05.2014, 675.670 em 15.08.2014, 679.788 em
05.11.2014, 681.841 em 26.12.2014, 682.550 em 20.01.2015, 684.857 em
25.03.2015, 684.858 em 25.03.2015, 687.851 em 21.05.2015, 687.852 em
21.05.2015, 687.853 em 21.05.2015, 687.854 em 21.05.2015, 694.358 em
29.09.2015, 694.359 em 29.09.2015, 694.360 em 29.09.2015, 694.361 em
29.09.2015, 694.362 em 29.09.2015, 694.363 em 29.09.2015, 694.364 em
29.09.2015, 694.365 em 29.09.2015, 694.366 em 29.09.2015, 694.367 em
29.09.2015, 694.368 em 29.09.2015, 694.369 em 29.09.2015, 694.370 em
29.09.2015, 694.371 em 29.09.2015, 694.372 em 29.09.2015, 694.373 em
29.09.2015, 694.374 em 29.09.2015, 694.375 em 29.09.2015, 694.376 em
29.09.2015, 694.377 em 29.09.2015, 694.378 em 29.09.2015, 694.379 em
29.09.2015, 694.380 em 29.09.2015, 694.381 em 29.09.2015, 697.750 em
28.12.2015, 697.751 em 28.12.2015, 697.752 em 28.12.2015, 697.981 em
04.01.2016, 697.982 em 04.01.2016, 699.971 em 04.03.2016, 700.590 em
22.03.2016, 703.197 em 16.05.2016, 703.198 em 16.05.2016, 703.199 em
16.05.2016, 709.837 em 29.09.2016, 709.838 em 29.09.2016, 709.839 em
29.09.2016, 711.709 em 30.11.2016, 711.710 em 30.11.2016, 712.113 em
09.12.2016, 715.377 em 15.03.2017, 715.869 em 29.03.2017, 715.870 em
29.03.2017, 715.871 em 29.03.2017, 717.113 em 27.04.2017, 717.984 em
15.05.2017, 717.985 em 15.05.2017, 717.986 em 15.05.2017, 722.891 em
02.08.2017, 723.438 em 16.08.2017, 724.869 em 20.09.2017, 725.177 em



28.09.2017, 726.545 em 10.11.2017, 726.546 em 10.11.2017, 727.766 em
15.12.2017, 729.515 em 16.02.2018, 732.555 em 04.05.2018, 733.155 em
18.05.2018, 735.052 em 12.07.2018, 736.029 em 09.08.2018, 737.344 em
12.09.2018, 737.894 em 27.09.2018, 737.895 em 27.09.2018, 740.023 em
05.12.2018, 740.024 em 05.12.2018, 741.578 em 28.01.2019, 741.907 em
06.02.2019, 742.325 em 22.02.2019, 744.193 em 17.04.2019, 744.194 em
17.04.2019, 744.195 em 17.04.2019, 746.638 em 30.05.2019, 748.498 em
15.07.2019, 749.173 em 30.07.2019, 753.439 em 11.12.2019, 753.440 em
11.12.2019, 753.441 em 11.12.2019, 756.700 em 22.04.2020, 756.701 em
22.04.2020, 757.105 em 03.06.2020, 757.106 em 03.06.2020, 757.205 em
10.06.2020, 757.206 em 10.06.2020, 757.207 em 10.06.2020, 757.208 em
10.06.2020, 757.915 em 29.07.2020, 761.345 em 11.12.2020, 761.346 em
11.12.2020, 761.347 em 11.12.2020, 761.348 em 11.12.2020, 761.349 em
11.12.2020, 761.350 em 11.12.2020, 761.351 em 11.12.2020, 762.494 em
26.01.2021, 763.619 em 08.03.2021, 763.913 em 17.03.2021, 764.425 em
08.04.2021, 765.239 em 10.05.2021, 766.362 em 28.05.2021, 766.363 em
28.05.2021, 766.364 em 28.05.2021, 766.630 em 02.06.2021, 766.631 em
02.06.2021, 766.632 em 02.06.2021, 768.857 em 06.08.2021, 769.425 em
25.08.2021, 769.426 em 25.08.2021, 769.427 em 25.08.2021, 770.986 em
21.10.2021, 771.322 em 05.11.2021, 772.317 em 14.12.2021, 772.318 em
14.12.2021, 772.987 em 07.01.2022, 772.988 em 07.01.2022, 774.173 em
24.02.2022, 774.174 em 24.02.2022, 774.175 em 24.02.2022, 774.176 em
24.02.2022, 774.388 em 08.03.2022, 774.867 em 24.03.2022, 774.868 em
24.03.2022, 774.903 em 25.03.2022, 774.904 em 25.03.2022, 775.378 em
11.04.2022, 776.017 em 04.05.2022, 776.667 em 27.05.2022, 777.187 em
15.06.2022, 777.188 em 15.06.2022, 777.189 em 15.06.2022, 777.190 em
15.06.2022, 777.191 em 15.06.2022, 777.611 em 06.07.2022, 777.612 em
06.07.2022, 777.613 em 06.07.2022, 778.618 em 10.08.2022 e 778.619 em

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA
DE SÃO PAULO - CAPITAL
OFICIAL: JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANOEL DA NÓBREGA, 20 – CENTRO
CEP 01015-010
(11) 3116-3070 – frl@3rtd.com.br
www.3rtd.com.br

10.08.2022, foram efetuadas diversas averbações. CERTIFICA outrossim que, o estatuto vigente da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**, com sede na **Rua da Consolação, nº 247 - 11º andar - conj. 91 e 92 - Consolação - São Paulo/SP**, foi averbado sob o número **764.425** em **08.04.2021**. CERTIFICA finalmente que, não constam, até a presente data, quaisquer outras averbações além da(s) já mencionada(s). O referido é verdade e dou fé. São Paulo, **09 de agosto de 2022**. Eu, _____, escrevente autorizado a subscrevo.

Marcelo Negrisolli
ESCREVENTE AUTORIZADO

3º R.T.D.
Pesquisa feita por:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 20,03	R\$ 5,69	R\$ 3,92	R\$ 1,08	R\$ 1,37
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,99	R\$ 0,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,50



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201644493233443



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834CEAB000037965FF22N



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

CERTIFICO e dou fé que a presente **certidão de inteiro teor** reproduz integralmente o documento original objeto do **REGISTRO Nº 12.710 de 26/03/1979** do *Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas* deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, com **8(oito) páginas**.

CERTIFICO mais que, após o microfilme supracitado, consta(m) averbação(ões).

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original e comprova a existência legal da pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 45 e 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 12 de agosto de 2022

Marcelo Negrissoli
Escrevente Autorizado

Marcelo Negrissoli
ESCREVENTE AUTORIZADO

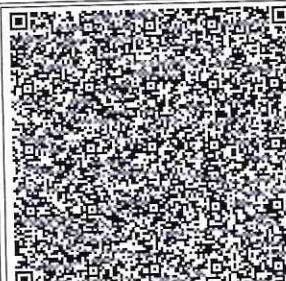
Este certificado é parte **integrante e inseparável** da certidão acima descrita.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 43,61	R\$ 12,45	R\$ 8,46	R\$ 2,28	R\$ 3,03
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,09	R\$ 0,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72,83



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarcertidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201644493746093



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834CEDB000038328DB220

ILMO.SR.ESCRIVÃO DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,DAS PESSOAS JURIDICAS
(Cartorio Adalberto Netto)

REGISTRADO EM 12710 /79
3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - SÃO PAULO

Joaquim Müller Carioba ,abaixo assinado, Brasileiro casado,representante comercial, domicilio Praça da Republica, 77 apto 31 representante legal da entidade civil "Circulo de Amigos do Menor Patru-lheiro" de São Paulo (CAMP) com sede Av. Higienópolis,996 -5ºandar sala 503 , requer de V.S seja registrado (bairro) (regist. averbado arquiv.)
o (a) incluso (a) ESTATUTO (Estatuto/Contrato Social,Alteração Distrato etc...) para o que junta dois exemplares do Diário Oficial em que foi publicado o seu extrato.
la Diretoria eleita em reunião realizada em 26 de janeiro de 1979:

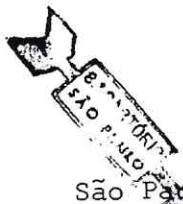
Presidente- Joaquim Müller Carioba-Bras. casado Repres.Comercial
Praça da Republica,77 apto 31
R.G. 101.858

Secretário- Marcos Paulo de Almeida Salles-Bras.casado-Advogado
Rua Benjamin Constant,171 8º cj. 801
R.G.2.535.860

Tesoureiro- Francisco Lanari do Val- Bras.casado- Médico
Rua Itacolomi, 601 2º andar
R.G.653.958

Diretor Administrativo- Candido Flarys da Cruz - Bras. casado- Adiminist.de Empresa
Rua Funchal,487
R.G.M.G 1.G/75478

Joaquim Müller Carioba



São Paulo, 14 de março de 1979

(Representante legal)
Joaquim Muller Carioba

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3342.8171 - FAX: 11.3107.8830

www.rtd.com.br

EM BRANCO

*Página nº 001 do (s) documento (s) com 008
páginas, cujo certificado encontra-se na primeira.*



ROTARY CLUB DE SÃO PAULO

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º
2.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

12710

SÃO PAULO

ESTATUTO DO "CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO"
DE SÃO PAULO (CAMP)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - O Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de São Paulo (CAMP), entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, tem por principal objetivo social a prática do Patrulheirismo, para o atendimento educacional de menores carentes, cujas idades estejam contidas nos limites entre 11 (onze) e 15 (quinze) anos, disciplinando-se a admissão de candidatos no regimento interno, sem distinção de raça, cor, credo político ou religioso.

Parágrafo Único - O atendimento do menor se faz através das providências adiante mencionadas, todas elas fundadas na educação, recreação e trabalho orientados.

- a) integração social do menor sem tirá-lo do lar;
- b) formação de seu caráter e personalidade, dentro dos princípios da moral;
- c) organização de hábitos salutarres para que tenha vida útil a si próprio, à sua família e à sua Pátria;
- d) formação educacional e profissional, visando a constituição de sentimentos de segurança, de lealdade e de compreensão;
- e) robustecimento das suas virtudes e aptidões, a fim de que possa contribuir para a solução de problemas da comunidade onde vive, especialmente no território do Rotary Club de São Paulo.

Artigo 2º - São ainda objetivos do "CAMP":

- a) promover na medida do possível, assistência médica, dentária, hospitalar, farmacêutica e escolar de que necessite o Patrulheiro;
- b) estender sua orientação aos familiares do Patrulheiro sempre que necessário e possível;
- c) organizar atividades laborativas com o concurso dos Patrulheiros visando a autosuficiência da instituição;
- d) colaborar com as autoridades e instituições locais, em todas as campanhas que venham a ser empreendidas visando ao menor e ao bem estar social;
- e) promover simpósios, campanhas e estudos para melhoria das condições educacionais dos menores desassistidos e de suas famílias estimulando sempre a comunidade a atingir a meta do bem estar social;
- f) manter convênio com outras entidades sociais para melhor atendimento aos seus objetivos.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Artigo 3º - Compõem o "CAMP" as seguintes categorias de sócios:

- a) fundadores, assim considerados todos aqueles que assinarem a ata de constituição da entidade;

./...

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
• CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP •
FONE: 11.3242-3171 • FAX: 11.3107.8830
www.rtd.com.br

EM BRANCO

*Página nº 002 do (s) documento (s) com 008
páginas, cujo certificado encontra-se na primeira.*



ROTARY CLUB DE SÃO PAULO

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º

12710

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

179

3

-2-

- b) contribuintes, todos os que concorrerem, mensal ou anualmente, com as quantias mínimas fixadas pela Diretoria em cada exercício;
- c) beneméritos, aqueles que prestarem relevantes serviços ao "CAMP" ou, de qualquer forma, contribuírem para o enriquecimento de seu patrimônio, a critério do Conselho Deliberativo.

Artigo 4º - São direitos dos sócios fundadores e contribuintes:

- a) votar e ser votado para os cargos do Conselho Deliberativo e da Diretoria;
- b) convocar a Assembléia Geral Extraordinária, na forma deste Estatuto;
- c) interpor recurso para o Conselho Deliberativo de decisão da Diretoria que entendam prejudicial aos interesses do "CAMP" ou aos seus próprios, como sócios da entidade;
- d) sugerir, por escrito à Diretoria, ou ao Conselho Deliberativo, medidas que julguem úteis aos interesses do "CAMP" e de seus objetivos sociais, faculdade essa atribuída também aos sócios beneméritos;

Parágrafo Único - Os sócios fundadores e contribuintes são poderão gozar dos direitos previstos neste artigo, quando quites com os cofres da entidade.

Artigo 5º - São deveres dos sócios fundadores e contribuintes:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) exercer, gratuitamente e com desvelo, os cargos para os quais forem eleitos e bem executar as tarefas que lhes forem confiadas pelos órgãos de administração;
- c) propugnar pelo desenvolvimento da entidade e pela consecução de seus objetivos, comunicando à Diretoria qualquer fato que possa interessar aos fins sociais;
- d) comparecer às reuniões e assembléias, quando convocados, delas tomando parte, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações;
- e) pagar em dia as contribuições sociais.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 6º - São órgãos administrativos do "CAMP":

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 7º - A Assembléia Geral é órgão soberano do "CAMP", constituída dos sócios contribuintes e dos sócios fundadores, competindo-lhe:

- a) eleger os membros do Conselho Deliberativo e seus suplentes;
- b) reformar o Estatuto Social;
- c) deliberar sobre a extinção do "CAMP" e o destino a ser dado a seu patrimônio, na forma do disposto neste Estatuto;
- d) aprovar as contas da Diretoria.

./...

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

3º
PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
• CEP 01015-010 • SÃO PAULO • SP •
FONE: 11.3842-3171 • FAX: 11.3107.8830
www.trf3.com.br

EM BRANCO

*Página nº 003 do (s) documento (s) com 008
páginas, cujo certificado encontra-se na primeira.*



Artigo 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, todos os anos na segunda quinzena de julho, para os fins previstos na alínea "d" do artigo anterior e extraordinariamente, em qualquer época, para os fins previstos nas alíneas "a" e "b" do mesmo artigo, ou ainda no caso de renúncia coletiva dos membros eleitos do Conselho Deliberativo, convocada, ordinariamente, pelo Presidente do Conselho Deliberativo, e, na sua falta ou impedimento, sucessivamente pelo Vice-Presidente, pelo Secretário, pela Diretoria da entidade ou ainda por um terço dos sócios fundadores e contribuintes no gozo de seus direitos.

§ 1º A Mesa da Assembléia, constituída de um Presidente e dois Secretários, será escolhida pelo plenário.

§ 2º Das reuniões serão lavradas atas, em livro próprio.

Artigo 9º - Em qualquer hipótese, será a Assembléia Geral convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante edital de que consta a Ordem do Dia, publicado, uma vez, respectivamente, na imprensa local e no Boletim do Rotary Club de São Paulo.

Artigo 10 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, em primeira convocação, com a presença obrigatória de metade e mais um dos sócios que a compõem e com qualquer número 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 11 - O Conselho Deliberativo será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário e será composto de 100 (cem) membros efetivos e 20 (vinte) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os associados do Rotary Club de São Paulo, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Único - Os Dirigentes do Conselho serão, obrigatoriamente, o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 1º Secretário do Rotary Club de São Paulo, considerados Conselheiros natos durante o período de sua gestão.

Artigo 12 - O Conselho reunir-se-á, sempre, por convocação do seu Presidente, ordinariamente na segunda quinzena de julho, para os fins previstos nas alíneas "a" e "b" do artigo subsequente e, extraordinariamente, para os fins previstos nas demais alíneas do mesmo artigo.

Artigo 13 - Compete ao Conselho:

- a) eleger a Diretoria, à cada 2 (dois) anos;
- b) apreciar o relatório e julgar a prestação de contas anual da Diretoria, após parecer da Comissão Fiscal ou Auditores;
- c) julgar os recursos e deliberar sobre as sugestões a que se referem as alíneas "c" e "d" do Artigo 4º deste Estatuto;
- d) deliberar sobre aquisição ou alienação de bens imóveis da entidade e aprovar a construção de obras novas ou reformas substanciais em imóveis já integrados no patrimônio social, mediante representação fundamentada da Diretoria;
- e) convocar o Presidente da Diretoria para qualquer esclarecimento julgado de interesse social;
- f) outorgar título de sócio benemérito por proposta fundamentada da Diretoria;
- g) proceder alterações no Regimento Interno do "CAMP";

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830
www.rtd.com.br

EM BRANCO

*Página nº 004 do (s) documento (s) com 008
páginas, cujo certificado encontra-se na primeira.*



54

-4-

h) fazer respeitar as disposições deste Estatuto e resolver os casos omissos.

Artigo 14 - As reuniões do Conselho serão convocadas por carta de que conste a Ordem do Dia, com 5 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, dispensada a formalidade quando presente a totalidade dos Conselheiros.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, em primeira convocação, com a presença obrigatória da metade e mais um dos seus membros eleitos, e com qualquer número, 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação.

Artigo 15 - São atribuições do Presidente do Conselho:

- a) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e convocar e instalar a Assembléia Geral, na forma do disposto no presente Estatuto;
- b) fazer cumprir as resoluções do plenário;
- c) nomear a Comissão Fiscal ou Auditores Independentes;
- d) assinar com o Secretário a correspondência do Conselho.

Artigo 16 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e completar o seu mandato, em caso de vacância.

Artigo 17 - Ao Secretário compete lavrar, em livro próprio, as atas das reuniões do Conselho, redigir a correspondência e manter em dia seus registros e arquivo.

DA DIRETORIA

Artigo 18 - A Diretoria é o órgão executivo do "CAMP" e constituída por 4 (quatro) Diretores, sendo um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Administrativo, todos com mandato de 2 (dois) anos podendo ser reeleitos.

Artigo 19 - À Diretoria compete:

- a) elaborar e executar o plano de ação para cada exercício;
- b) preparar, até o dia 15 (quinze) de julho o relatório de suas atividades e a prestação de contas anuais, para aprovação do Conselho Deliberativo;
- c) submeter à apreciação do Conselho, mediante representação fundamentada, os assuntos relativos à aquisição ou alienação de bens imóveis e construção de obras novas ou reformas substanciais em imóveis já integrados no patrimônio da entidade;
- d) zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do "CAMP", propondo ao Conselho Deliberativo as emendas que julgar convenientes;
- e) decidir sobre admissão, licenciamento ou exclusão de qualquer sócio contribuinte;
- f) admitir empregados e fixar os respectivos vencimentos;
- g) propor ao Conselho Deliberativo concessão de títulos de sócio benemérito, fundamentado.
- h) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, dentro da esfera das suas atribuições.

./...

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830
www.trfd.com.br

EM BRANCO

*Página nº 005 do (s) documento (s) com 008
páginas, cujo certificado encontra-se na primeira.*



Parágrafo Único - A Diretoria deverá reunir-se pelo menos uma vez por mês.

Artigo 20 - Compete ao Presidente da Diretoria:

- a) representar a entidade em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e, em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) despachar o expediente, abrir, rubricar e encerrar todos os livros da entidade e assinar a correspondência;
- d) visar contas, autorizar pagamentos e despesas, assinando cheques ou documentos relativos às operações bancárias, bem como os recibos e subvenções ou doações feitas à entidade;
- e) fiscalizar o trabalho dos empregados da entidade, exercendo sobre eles o poder disciplinar previsto na vigente legislação;
- f) orientar e superintender a execução do plano de ação elaborado para cada exercício, em colaboração com os demais Diretores, e os órgãos técnicos e de planejamento que venham a ser criados;
- g) nomear os dirigentes ou encarregados dos órgãos técnicos ou de planejamento que venham a ser criados.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Artigo 21 - O Patrimônio do "CAMP" será assim constituído:

- a) todos os bens móveis, imóveis ou de qualquer outra natureza que a entidade possua ou venha a possuir;
- b) rendas, subvenções, legados, contribuições, doações, juros, alugueis, e o numerário proveniente das atividades laborativas que venham a ser organizadas nos termos do Artigo 2º, alínea "c" deste Estatuto.

Parágrafo Único - O "CAMP" não remeterá valores para o Exterior, aplicando sua verba exclusivamente no País.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 - As deliberações da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos, exceto alterações estatutárias, que deverão obter maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo Único - Nas reuniões dos Órgãos Administrativos o Presidente terá voto de qualidade.

Artigo 23 - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Artigo 24 - Será de 10 (dez) dias, a contar da data em que o sócio tiver conhecimento da decisão da Diretoria, o prazo para interposição do recurso previsto no Artigo 4º, alínea "c" deste Estatuto.

Artigo 25 - Se o "CAMP" vier a ser dissolvido por manifesta impossibilidade de consecução de seus objetivos sociais, a critério exclusivo da Assembléia Geral, na forma do disposto neste Estatuto,

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CER 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830
www.irpd.com.br

EM BRANCO

*Página nº 006 do (s) documento (s) com 008
páginas, cujo certificado encontra-se na primeira.*



ROTARY CLUB DE SÃO PAULO

REGISTRADO EM INSTRUMENTO SOB N.º 12710
3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS — SÃO PAULO

-6-

o seu patrimônio social reverterá em benefício de outra entidade designada pelo Rotary Club de São Paulo, que deverá se manifestar na Assembléia Geral que aprovar a dissolução.

Artigo 26 - O exercício social encerrar-se-á a 30 (trinta) de junho de cada ano, quando será levantado o Balanço da entidade, que será apresentado à Assembléia Geral após haver sido encaminhado ao Presidente do Conselho Deliberativo, com 5 (cinco) dias, pelo menos, de antecedência.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 27 - Na Assembléia Geral de Fundação serão eleitos e empossados os membros do Conselho Deliberativo, com mandato até 31 de julho de 1979.

Artigo 28 - A primeira Diretoria será eleita e empossada pelo Conselho Deliberativo dentro dos 15 (quinze) dias que se seguirem à Assembléia Geral de Fundação e exercerá seus mandatos até 31 de julho de 1980.

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

EM BRANCO

*Página nº 007 do (s) documento (s) com 008
páginas, cujo certificado encontra-se na primeira.*

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pça. Po. Manoel da Nóbrega, 20 - Tel.: 37-2136 (PABX)

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N.º 12718
São Paulo, 26 MAR 79

Escrivão Interino: Bel. José Maria Sívius
Oficial Maior Subst.: Bel. Jesus Alves Ribeiro
Escriventes Autorizados: Bel. Manoel Faria Barros
Bel. Francisco A. Chaves
Dilmas Del'Corral Domingues

feitos e taxas cobradas no Estado e Cartório
de cartórios recebidos por volta.

E-	70,00
S-	14,00
A-	10,50
B	94,50

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830
www.srd.com.br

EM BRANCO

*Página nº 008 do (s) documento (s) com 008
páginas, cujo certificado encontra-se na primeira.*



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 764.425 de 08/04/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **52 (cinquenta e duas) páginas**, foi apresentado em 24/03/2021, o qual foi protocolado sob nº 892.784, tendo sido registrado sob nº **764.425** e averbado no registro nº 763.913 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE ESPRO

Natureza:
NOVO ESTATUTO

São Paulo, 08 de abril de 2021


Laercio de Freitas
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSIMA TABELIÃO
IV. SÃO LUIS Nº 59 AUTENTICA A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P/PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

S. Paulo.

27ª 2 2 ABR 2021

ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94

CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

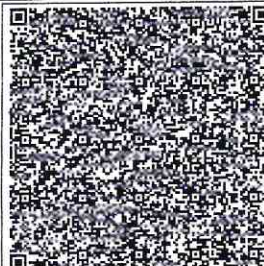


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 361,32	R\$ 102,82	R\$ 70,13	R\$ 19,21	R\$ 25,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 17,35	R\$ 7,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 603,40



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdts.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00190832683214413



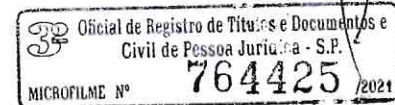
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834PJED000014864EA215

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO

CNPJ Nº 51.549.301/0001-00



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, também designada simplesmente pela sigla ESPRO, é uma Associação de direito privado, filantrópica, sem finalidade lucrativa ou econômica, beneficente de assistência social, com prazo indeterminado, regida pelo presente Estatuto Social, e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º – O ESPRO tem sede na Rua da Consolação, nº 247, 11º andar, conjuntos 91 e 92, esquina da Praça Desembargador Mario Peres, s/n., no subdistrito – Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-000 e para cumprir suas finalidades sociais poderá se organizar em tantas unidades quanto forem necessárias, mediante decisão do Conselho Diretor, podendo abrir ou fechar polos, unidades, representações, filiais ou escritórios em todo o território nacional, os quais funcionarão por meio das diretrizes da sua Matriz.

Artigo 3º – O ESPRO tem por objetivo atividades de utilidade pública consistentes na assistência e na educação profissional aos adolescentes e jovens, por meio do atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos aos adolescentes, jovens, suas famílias e comunidade no campo da assistência social, promovendo programas de aprendizagem, socioaprendizagem, estágio e ensino profissionalizante, em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente e filantrópico.

Parágrafo Primeiro – O objetivo do ESPRO visa contribuir para o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, enfrentamento das desigualdades sociais para a promoção da integração ao mundo de trabalho, nos termos do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata, bem como, mas não se limitando a:

ESPRO/Dejur/minuta/v.12-05-20

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASBAMA - TABELIÃO
P.V. SÃO LUIS Nº 59 - AUTÊNTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

S. Paulo,

27^º 22 ABR 2021

ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR AUTORIZADO)
LEI 8935/94

CUSTAS CONTRIB. P/ VERDA
MÚLTIPLO ECHENTE COM O OBJETO DE AUTENTICIDADE



- I- Promover a formação político-cidadã, desenvolvendo, resgatando ou fortalecendo o público inserido na Política Nacional de Assistência Social, por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social e familiar;
- II- Articular benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho;
- III- Identificar e desenvolver capacidades e potencialidades de seu público-alvo, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência;
- IV- Desenvolver projetos, programas, serviços e ações de assistência social, beneficentes e filantrópicas, no atendimento de seu público-alvo, em prol da coletividade, do bem comum, no interesse social e comunitário de forma universal;
- V- Executar programas de aprendizagem aos adolescentes, nos termos da legislação vigente, bem como apoiar práticas complementares de profissionalização e aprimoramento profissional, visando promover a integração ao mercado de trabalho;
- VI- Promover a cultura por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para a socialização e o protagonismo do adolescente e do jovem, suas famílias e comunidade;
- VII- Promover programas de aprendizagem e/ou socioaprendizagem nos termos da legislação aplicável;
- VIII- Executar programas de estágio como agente de integração, na forma da legislação aplicável;
- IX- Executar programas de ensino técnico profissionalizante na forma da legislação aplicável;
- X- Desenvolver atividades correlatas ou complementares ao seu objeto social não previstas neste artigo, desde que aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O ESPRO tem como público-alvo de suas ações de assistência social adolescentes e jovens, suas famílias e comunidade, coadunando com as demais políticas públicas e programas relacionados à integração ao mundo do trabalho, podendo atuar em caráter complementar com órgãos públicos e parceria com empresas privadas, nacionais ou internacionais, e outras organizações da sociedade civil.



Parágrafo Terceiro – O ESPRO poderá compor Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos nas esferas federal, estaduais e municipais, de acordo com a legislação aplicável, para contribuir para o desenvolvimento das políticas públicas e de acordo com suas atividades estatutárias.



Artigo 4º – O ESPRO desenvolve assistência social de forma gratuita, planejada, permanente e continuada, a quem dela necessitar, sem qualquer discriminação de gênero, cor, raça ou credo político, religioso ou condição social.

Artigo 5º – Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o ESPRO poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, tais como, mas não se limitando as seguintes:

- I- Promover cursos, palestras, seminários, simpósios, campanhas, estudos, capacitação, treinamentos, entre outras ações, programas e projetos relacionados à capacitação profissional e educacional técnica, orientação vocacional e conhecimento, inclusive na modalidade de ensino a distância - EAD;
- II- Firmar convênios, parcerias e contratos com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, com objetivos congêneres ou afins;
- III- Elaborar, editar, publicar e/ou distribuir material referente as suas ações, produção de livros e revistas de natureza técnica, científica, cultural e artística para qualquer tipo de mídia;
- IV- Amparar e assistir adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, objetivando sua promoção e inclusão social e cidadã por meio de ações filantrópicas;
- V- Assessorar e prestar consultoria para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais;
- VI- Promover quaisquer outras atividades, ações, programas, projetos e serviços para o fomento e desenvolvimento das potencialidades do indivíduo, de educação, cultura, desporto entre outras, para a consecução do seu objetivo social, inclusive por meio de projetos de leis de incentivo;
- VII- Desenvolver e implantar programas e cursos de ensino técnico profissionalizante, educacional, destinados ou não ao público da assistência social, inclusive na modalidade de ensino a distância - EAD;
- VIII- Desenvolver atividades correlatas e complementares ao seu objeto social não previstas neste artigo, desde que aprovadas pela Assembleia Geral.

1.75 TABELÃO DE NOTAS ENTORNES
ALEXANDRE GONCALVES LASSAMA TABELÃO
V. SÃO LUIS Nº 59, AUTENTICO A PRESENTA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

S. Paulo.

27 22 ABR 2021

R\$ 3,90
AUT

ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94

CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
MUNIC. E COM. COM. O SELO DE AUTENTICIDADE



Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos estatutários, o ESPRO atua por meio da execução direta de projetos, programas e serviços podendo ainda criar e manter atividades-meio como instrumentos de geração de renda, recursos e de suporte financeiro; realizar prestação de serviços intermediários; receber doações; etc.

Artigo 6º – É defeso ao ESPRO, direta ou indiretamente, desenvolver qualquer atividade incompatível com seus objetivos estatutários, promover ou participar de qualquer manifestação de ordem político-partidário e religiosa bem como apoiar financeiramente quaisquer outras entidades salvo programas, projetos e ações relacionados à sua atividade-fim, mediante expressa aprovação do Conselho Diretor.

Artigo 7º – Respeitando o disposto neste Estatuto, o ESPRO terá sua estrutura organizacional e funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às suas finalidades sociais.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS E APOIADORES

Artigo 8º – O ESPRO é constituído por Associados iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este Estatuto Social, definidos da seguinte forma:

A) ASSOCIADOS:

A.1) **EFETIVOS:** Os Associados do Rotary Club de São Paulo, cabendo um voto a cada Pessoa Física.

A.2) **HONORÁRIOS:** São o Rotary Club de São Paulo – Aclimação, Rotary Club de São Paulo – Cambuci, Rotary Club de São Paulo – Leste, Rotary Club de São Paulo – Liberdade, e Rotary Clube Porto Alegre – Iguatemi, sendo representados na forma do seu Estatuto Social, cabendo um voto a cada Pessoa Jurídica.

B) APOIADORES: Para o desenvolvimento institucional e manutenção de suas atividades, o ESPRO contará com uma categoria denominada APOIADORES, composta por Pessoas

ESPRO/Dejur/minuta/v.12-05-20

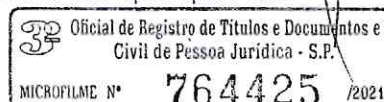
4



Físicas e/ou Jurídicas. Essa categoria não integra o quadro social do ESPRO, não possuindo seus integrantes a qualidade de Associados.

B.1) **COLABORADORES:** As Pessoas Físicas e Jurídicas que apoiam as ações do ESPRO por meio de parcerias institucionais, doações de bens, serviços ou financeiras.

B.2) **BENEMÉRITOS:** Aqueles que tiverem prestado relevantes serviços ao ESPRO ou contribuído para o aumento de seu patrimônio cultural ou financeiro, e forem assim declarados por ato expreso do Conselho Diretor, mediante proposta de qualquer dos Conselheiros.



Parágrafo Primeiro – Os Apoiadores Colaboradores e Beneméritos, quando Pessoas Jurídicas, serão representados por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

Parágrafo Segundo – Deixarão de pertencer à categoria de Apoiadores, Colaboradores e Beneméritos todos aqueles que deixem de apoiar o ESPRO, por decisão do Conselho Diretor.

Parágrafo Terceiro – Os Associados e Apoiadores acima identificados, não respondem, subsidiariamente pelas obrigações do ESPRO, desde que exercidas com observância do presente Estatuto e da Legislação aplicável a espécie.

SEÇÃO I DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º – São direitos dos Associados Efetivos e Honorários:

- I- Convocar Assembleias Gerais e delas participar, com direito a voz e voto;
- II- Recorrer, com efeito suspensivo, ao Conselho Diretor, das decisões que acolham pedido de exclusão ou de outras decisões que contrariem o presente Estatuto Social, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da ciência da decisão proferida;
- III- Apresentar sugestões e contribuições aos órgãos do ESPRO, por meio do Conselho Diretor, em conformidade com seu objetivo estatutário.

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA TABELÃO
V. SÃO LUIS Nº 59. AUTENTICO A PRESENTE
E INSTRUMENTO ESPECIFICO EXTRAIDA P/PARTE
CONFIRME ORIGINAL APRESENTADO. DOU VE.

S. Paulo.

27º 22 ABR 2021

R\$ 3,90
AUT

ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94

CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
MANTENIMENTO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º – São deveres dos Associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II - Exercer gratuitamente e com desvelo as funções para as quais forem designados;
- III - Pugnar pelo desenvolvimento social e pela consecução de todos os objetivos do ESPRO;
- IV - Acatar as decisões emanadas dos órgãos superiores;
- V - Comunicar as alterações de endereço; e
- VI – Participar da Assembleia Geral e das reuniões a que for convocado.

Parágrafo Primeiro – Somente será permitido ao Associado realizar a doação de recursos financeiros, bens ou serviços com a devida aprovação prévia do Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo – É vedado aos Associados e Apoiadores e seus parentes até o 4º grau prestar serviços profissionais remunerados ao ESPRO, mediante Pessoa Física ou Jurídica, sob pena de exclusão dos quadros da Associação.

SEÇÃO III

DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS E APOIADORES

Artigo 11 – O Associado ou Apoiador poderá ser excluído, por deliberação do Conselho Diretor, quando:

- I - Infringir qualquer disposição deste Estatuto Social e das demais normas e regulamentos internos, assim como qualquer decisão da Assembleia Geral ou do Conselho Diretor;
- II - Deixar de cumprir quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto Social;
- III - Praticar quaisquer delitos;
- IV - Praticar atos ou utilizar-se do nome do ESPRO, em proveito próprio, tanto no aspecto patrimonial quanto no pessoal;
- V - Praticar qualquer ato ou comportamento contrário a moral e aos bons costumes que impliquem em desabono ou descrédito do ESPRO e de seus Associados.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA TABELIÃO
/V. SÃO LUIS Nº 59 AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P/PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO DON FE

S. Paulo

27º 2 2 ABR 2021

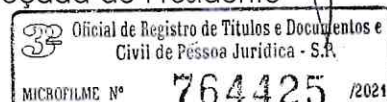
ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR AUTORIZADO)
LEI 8935/94

CUSTAS CONTRIB P/VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Parágrafo Primeiro – É assegurado ao Associado, sujeito a processo de exclusão, a apresentação de defesa escrita ao Conselho Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do ato faltoso. Este poderá apresentar recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação para decisão final.

Parágrafo Segundo – Qualquer Associado ou Apoiador poderá, a qualquer tempo, solicitar seu desligamento do ESPRO, mediante comunicação escrita endereçada ao Presidente do Conselho Diretor.



Parágrafo Terceiro – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o Associado ou Apoiador não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quarto – Poderão ser destituídos os integrantes dos Conselhos Diretor e Fiscal, que praticarem qualquer das condutas que motivam a exclusão de Associado, mediante votação da maioria absoluta dos Associados com direito a voto.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 12 – São Órgãos responsáveis pela administração e fiscalização do ESPRO:

I - DELIBERATIVOS:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretor.

II - FISCALIZAÇÃO:

- a) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O ESPRO contará com órgão de apoio ao Conselho Diretor denominado Auditoria Interna, com o objetivo de avaliar sistematicamente as práticas e procedimentos administrativos no ambiente da sua gestão, sendo regulamentado no Regimento Interno.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA - TABELIÃO
P.V. SÃO LUIS Nº 89 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P/PARTE
CONF. DO TITULO APRESENTADO DOU FE.

S. Paulo.

279 22 ABR 2021

ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 6935/94

CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
MUNIC. SOHENTE COM O CULO DE AUTENTICIDADE



DA ELEIÇÃO, POSSE E DESTITUIÇÃO

Artigo 13 – Serão eleitos pela Assembleia Geral os integrantes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, com mandato de 02 (dois) anos, sem limite de reconduções. A posse e o início dos respectivos mandatos ocorrerão conforme definido no termo de posse.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Diretor deverá ser composto por no mínimo 07 (sete) e no máximo 11 (onze) Conselheiros, admitida a eleição de até 02 (dois) Conselheiros independentes profissionais.

Parágrafo Segundo – Caso os mandatos dos Conselheiros se expirem sem que sejam realizadas novas eleições no período de março/abril, os mandatos serão prorrogados automaticamente até nova eleição.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de serem eleitos 07 (sete) Conselheiros, e ocorrendo a vacância de um deles, deverá haver Assembleia Geral para a composição do cargo vago. Ocorrendo a vacância dos 8º (oitavo) ao 11º (décimo primeiro) membros, os assentos poderão ser recompostos mediante nomeação do Conselho Diretor.

Parágrafo Quarto – Os Conselheiros poderão, a qualquer tempo, renunciar ao seu cargo, mediante comunicação escrita endereçada ao Conselho Diretor.

Parágrafo Quinto – No caso de vacância de um ou mais cargos do Conselho Fiscal, qualquer que seja o motivo, o suplente assumirá o cargo como titular.

SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14 – A Assembleia Geral é o órgão soberano do ESPRO, constituída pelos Associados Efetivos e Honorários, com direito a voz e voto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA TABELIÃO
V. SÃO LUIS Nº 59 AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P/PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

S. Paulo.

27ª 22 ABR 2021

ALEXANDRE ALVES P...
(ESCR AUTORIZADA)
LEI 8933/94

CUSTAS CONTRIB P/ VERA U1040DA0868669
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Artigo 15 – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Diretor ou, na sua falta, por um dos Vice-Presidentes, que, por sua vez, designará um secretário e tantos auxiliares quanto necessários.



Artigo 16 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á 02 (duas) vezes por ano, sendo a primeira preferencialmente no mês abril e a segunda entre os meses de novembro e dezembro; e a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada tantas vezes quantas forem necessárias.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral Ordinária, será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor ou na sua falta pelo Vice-Presidente e a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho Diretor ou na sua falta pelo Vice-Presidente, pela maioria do Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos Associados.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada nas situações previstas em Lei; para a resolução de problemas de sua competência; e nas situações de estado de calamidade pública, caso fortuito ou força maior.

Artigo 17 – A Assembleia Geral considerar-se-á constituída e instalada, em primeira convocação, se presentes metade mais um do número de Associados com direito a voto e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos da primeira, com o número de Associados presentes com direito a voto, sendo as decisões tomadas pela votação da maioria simples dos presentes.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias serão convocadas por meio de publicação no Boletim Servir, por e-mail, por qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, ou ainda por meio de edital fixado no átrio da sede da organização com antecedência mínima de 7 (sete) dias. y

Parágrafo Segundo – Especificamente nas situações de estado de calamidade pública, caso fortuito ou força maior, ficará dispensado o prazo de convocação estabelecido no parágrafo primeiro para a Assembleia Geral Extraordinária, respeitando o quórum para votação e aprovação das deliberações.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA TABELIÃO
/V. SÃO LUIS Nº 59 AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P/PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

S. Paulo

27^o

2 2 ABR 2021



ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. PY VERBA
VALIDO SOMENTE COM O CSEL DE AUTENTICIDADE

Artigo 18 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Eleger os Membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- II - Aprovar o orçamento anual, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras anuais;
- III - Deliberar sobre a aquisição, alienação e gravame de bem móvel ou imóvel, cujo valor seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quando não contemplados no orçamento anual aprovado, nos termos do Item II deste artigo;
- IV - Apreçar o relatório de atividades anual aprovado pelo Conselho Diretor;
- V - Deliberar sobre a reforma parcial ou total deste Estatuto Social;
- VI - Deliberar sobre a destituição de integrante do Conselho Diretor ou de integrante do Conselho Fiscal;
- VII - Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação, bem como a destinação do eventual patrimônio remanescente a outra entidade sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente e deste Estatuto.
- VIII - Apreçar e deliberar, em última instância, sobre os recursos interpostos pelos Associados, observando a forma estatutariamente prevista.

Parágrafo Único – As deliberações previstas nos incisos V, VI e VIII, deverão ser realizadas em Assembleia Geral especialmente convocadas para esse fim, de acordo com a legislação vigente.

SEÇÃO III DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 19 – O Conselho Diretor é o órgão de deliberação colegiada, conforme composição definida no Artigo 12 supra, competente para tratar sobre assuntos relacionados à administração do ESPRO, respeitando as matérias definidas pela Assembleia Geral e demais órgãos de governança.

Artigo 20 – O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro – O Conselheiro que não comparecer pelo menos em 02 (duas) das reuniões ordinárias anuais ou pelo menos em 05 (cinco) durante o mandato ficará

ESPRO/Dejur/mínuta/v.12-05-20

10

775 TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA TABELIAO
P.V. SÃO LUIS Nº 59 AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P/PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO DOU FE.

S. Paulo.

27^a 22 ABR 2021

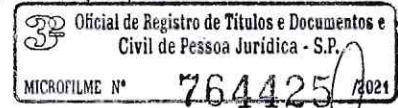
1 AUT



ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR AUTORIZADO)
LEI 8935/94

CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALOR CORRENTE C/C DO BANCO DE AUTENTICAÇÃO

inegível para o mandato subsequente, exceto se afastado por licença previamente concedida por seus pares.



Parágrafo Segundo – Nenhum dos Conselheiros poderá se fazer representar por procuração, salvo os casos em que estiverem impedidos de comparecer por motivo de licença autorizada, caso em que o procurador deverá ser necessariamente outro Conselheiro.

Parágrafo Terceiro – Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio que permita que todos os integrantes possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração escrita ao Presidente do Conselho Diretor por fax ou correio eletrônico logo após o término da reunião.

Artigo 21 – As deliberações do Conselho Diretor serão aprovadas mediante votação da maioria simples dos Conselheiros, salvo a aplicação das hipóteses estabelecidas nos artigos 11, 13 e 20, as quais serão aprovadas mediante votação da maioria absoluta dos Conselheiros em reunião do Conselho Diretor.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho, além do voto de Conselheiro, exercerá o voto de qualidade ou desempate. 1

Artigo 22 – Compete privativamente ao Conselho Diretor:

- I - Eleger entre seus pares o Presidente, dois Vice-Presidentes e o Secretário;
- II - Contratar e destituir o Superintendente Executivo, bem como criar e extinguir outras Superintendências e referendar a contratação de seus ocupantes;
- III - Referendar a contratação dos gerentes, financeiro e operacional, se houver;
- IV - Criar e extinguir comitês permanentes e temporários, nos termos do Regimento Interno;
- V - Aprovar o Regimento Interno do ESPRO, políticas institucionais, organizacionais, diretrizes estratégicas de atuação, governança, plano de ação e relatório de atividades anual;

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES MARRAMA TABELIÃO
V. SÃO LUIS Nº 51 AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P/PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU NE

S. Paulo.

27⁹

22 ABR 2021

ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
LIGADO SOLENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



- VI - Efetuar a gestão patrimonial dos ativos, bem como apreciar a previsão orçamentária, o Balanço Patrimonial, e as Demonstrações Financeiras anuais, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;
- VII - Deliberar sobre a aquisição, alienação e gravame de bem móvel ou imóvel cujo valor não exceda R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) corrigíveis anualmente pelo IGPM-FGV;
- VIII - Aprovar a contratação da auditoria externa, de acordo com a recomendação do Conselho Fiscal;
- IX - Propor a exclusão de Associados e encaminhar eventuais recursos destes para deliberação da Assembleia;
- X - Propor à Assembleia Geral a dissolução do ESPRO, se verificar a impossibilidade da consecução de seus objetivos estatutários;
- XI - Outorgar procurações para representação do ESPRO judicial ou extrajudicial, as quais deverão especificar os poderes e as datas de validade, limitadas a 02 (dois) anos, com exceção das procurações judiciais, nos termos do Regimento Interno;
- XII - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, Regimento Interno e a legislação em vigor;
- XIII - Aprovar abertura ou fechamento de unidades, representações, filiais, polos ou escritórios em outros Estados e Municípios, de acordo com artigo 2º deste Estatuto, devendo o Superintendente Executivo definir o melhor endereço, bem como praticar todos os atos administrativos necessários para sua efetivação;
- XIV - Sanar omissões neste Estatuto Social, conforme artigo 46.

Artigo 23 – Ao Presidente do Conselho Diretor compete:

- I - Convocar e presidir as reuniões desse órgão e da Assembleia Geral;
- II - Representar o ESPRO ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- III - Outorgar procurações para representação do ESPRO judicial ou extrajudicial, as quais deverão especificar os poderes e as datas de validade, limitadas a 02 (dois) anos, com exceção das procurações judiciais, nos termos do Regimento Interno, em conjunto com um Vice-Presidente;

Artigo 24 – Aos Vice-Presidentes compete:

- I - Apoiar e substituir o Presidente nos impedimentos e ausências;
- II - Representar o ESPRO, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, na forma prevista neste Estatuto Social, sempre e apenas quando o Presidente estiver impedido ou ausente;

TABELÃO DE NOTAS DO CAPITAL
DE ALEXANDRE ALVES PEREIRA TABELÃO
N.º 112359 - V. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P/PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

S. Paulo.

27ª 22 ABR 2021

ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94

CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
LÍQUIDA CONFORME COM O PRELO DE 1/11

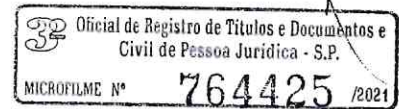


III - Outorgar procurações para representação do ESPRO judicial ou extrajudicial, as quais deverão especificar os poderes e as datas de validade, limitadas a 02 (dois) anos, com exceção das procurações judiciais, nos termos do Regimento Interno, em conjunto com o Presidente.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do Presidente, um dos Vice-Presidentes, em conjunto com um membro do Conselho Diretor, praticará todos os atos de competência do Presidente.

Artigo 25 – Ao Secretário compete: ✓

- I - Elaborar as pautas das reuniões e providenciar as respectivas;
- II - Formalizar as convocações de reuniões;
- III - Elaborar as atas, providenciar as assinaturas dos membros participantes e, posteriormente, organizá-las nos respectivos arquivos.



SEÇÃO IV DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Artigo 26 – O ESPRO terá um Superintendente Executivo, que executará as decisões e diretrizes emanadas pelo Conselho Diretor, e terá por atribuições:

- I - Exercer as funções administrativas, financeiras e operacionais;
- II - Elaborar o planejamento estratégico;
- III - Estudar e propor medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico;
- IV - Apresentar ao Conselho Diretor o Relatório de Atividades Anual, o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrativos Contábeis e Financeiros do exercício anterior até o dia 15 (quinze) de março e o Plano de Ação Anual e a Previsão Orçamentária do exercício seguinte para apreciação do Conselho Diretor, até dezembro de cada ano;
- V - Abrir e realizar a movimentação de contas bancárias, bem como assinatura de cheques, contratos, convênios, termos de parceria e instrumentos afins, em nome do ESPRO;
- VI - Providenciar a abertura ou fechamento de unidades, representações, filiais, polos ou escritórios em outros Estados e Municípios, de acordo com artigo 22, inciso XIII;



- VII - Praticar todos os atos administrativos necessários para manutenção, alteração de endereço, cadastros e outras exigências legais da Matriz e suas filiais, perante órgãos públicos como Receita Federal, Cartórios, Secretaria da Fazenda, Prefeituras e out'ros;
- VIII - Executar a operação do ESPRO, zelando pelo patrimônio e recursos operacionais;
- IX - Responsabilizar-se pelo relacionamento e negócios com os públicos atendidos;
- X - Responsabilizar-se pelas ações executadas pelas unidades de serviços e negócios, e demais atividades operacionais, que visem ao cumprimento dos planos, metas e obtenção de resultados operacionais do ESPRO, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Conselho Diretor e/ou seu Presidente.
- XI - Outorgar procurações extrajudiciais e cartas de preposição, para atendimento de questões cotidianas de representação necessária, com os poderes expressamente específicos e prazo de validade em todos os instrumentos.

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do ESPRO e será composto por 03 (três) titulares e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 02 (dois) anos.

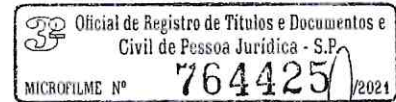
Parágrafo Único – Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão fazer parte do Conselho Diretor durante seu mandato.

Artigo 28 – Ao Conselho Fiscal compete exclusivamente:

- I - Examinar os livros, documentos e balancetes do ESPRO, e dar, anualmente, parecer sobre a execução orçamentária, o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrativos Contábeis e Financeiros, preferencialmente no primeiro quadrimestre do ano;
- II - Elaborar outros pareceres em matérias que envolvam questões contábeis e fiscais, desde que solicitados pelos demais órgãos do ESPRO;
- III - Acompanhar e monitorar auditorias internas e externas;
- IV - Identificar, acompanhar e controlar os riscos das atividades do ESPRO.



Parágrafo Único – O Conselho Fiscal deverá observar o presente Estatuto Social e demais atribuições definidas no Regimento Interno.



CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 29 – O patrimônio do ESPRO é constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, veículos, ações, títulos em geral, valores, fundo patrimonial, superávits operacionais ou direitos que possua ou venha a possuir, bem como a receita de aplicações financeiras dos recursos, que venha a auferir no desenvolvimento de suas atividades, ou por qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado na consecução de seu objetivo estatutário.

Artigo 30 – O ESPRO poderá adquirir quaisquer bens ou direitos por compra, doação, legado ou por qualquer outra forma legal.

Artigo 31 – As aquisições, alienações ou gravames de bens imóveis superiores a R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) somente poderão efetivar-se mediante aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 32 – O ESPRO não remunera a qualquer título, por qualquer forma, direta ou indiretamente, os ocupantes dos cargos de Direção, Conselheiros, ou qualquer Associado, Membro, Apoiador, Instituidor, Benfeitor ou equivalente. O ESPRO não distribui lucros, dividendos, bonificações ou outras vantagens a Dirigentes, Conselheiros ou Associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 33 – Constituem fontes de recursos do ESPRO, para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

- I - Contribuições de seus Apoiadores e Doadores;
- II - Doações ou auxílios que lhe forem destinados por quaisquer Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para

ESPRO/Dejur/minuta/v.12-05-20

15



- fim específico ou não, e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III - Legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas, membros ou não;
- IV - Valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições ou resultantes de convênios, contratos, termos de parceria ou cooperação firmados com o Poder Público ou Pessoas Físicas ou Jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
- V - Bens e valores que lhe forem destinados, na forma da lei, pela extinção ou dissolução de instituições similares;
- VI - Receitas decorrentes de campanhas, programas, eventos, atividades para angariar fundos e/ou projetos específicos, necessários à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos do ESPRO;
- VII - Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VIII - Usufruto instituído em seu favor;
- IX - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros, constituição de fundo patrimonial e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- X - Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades, realizadas para a consecução dos seus objetivos estatutários, tais como, mas não se limitando à prestação de serviços, comercialização de produtos, franquias sociais, locação ou venda de imóveis, rendas oriundas de direitos autorais e imateriais, conexos e/ou propriedade industrial e intelectual.

Parágrafo Primeiro – Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional do ESPRO serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo – O ESPRO não aceitará doações e legados que forem contrários à sua finalidade, natureza, objetivos ou à lei.

Parágrafo Terceiro – Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados pelo ESPRO em suas unidades de serviços, dentro do município de sua sede, filiais, polos, unidades departamentais e núcleos de atividades, no âmbito do órgão concesso, nas finalidades em que estejam vinculados.



CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO



Artigo 34 – A proposta de dissolução do ESPRO deverá ser precedida de prévia apreciação do Conselho Diretor, submetida à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 35 - Dissolvido o ESPRO, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens reverterá para uma outra entidade beneficente de assistência social congênere e que, preferencialmente, tenha sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, a ser definida pela Assembleia Geral, convocada para deliberar sobre sua dissolução.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 – O ESPRO observará os Princípios e as Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, dando publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras do ESPRO, à realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos públicos, e a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 37 – O exercício social e financeiro do ESPRO corresponde ao período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 38 – Os Associados, Apoiadores, Conselheiros, Instituidores, Benfeitores, Gerentes, representantes do ESPRO, bem como seus mandatários, prepostos e empregados, não são pessoalmente, solidários ou subsidiariamente responsáveis, por obrigações e compromissos contraídos em nome do ESPRO e por créditos correspondentes a obrigações tributárias, resultantes de atos regulares, conforme poderes conferidos por este Estatuto Social, Regimento Interno e procurações, se outorgadas.

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA TABELÃO
N.º V. SÃO LUIS Nº 59. AUTÊNTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU

S. Paulo.

27º 2 2 ABR 2021

ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)

LEI 8935/94

CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VÁLIDAS SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE





Artigo 39 – A representação do ESPRO em atos burocráticos, tais como assinatura de carteira de trabalho, requerimento de registro de atas de Assembleias, reuniões e demais solicitações aos cartórios extrajudiciais, requerimento de obtenção e/ou renovação/manutenção de certificados, títulos ou qualificações outorgadas pelo Poder Público, em especial Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, cadastros em repartições, secretarias, abertura de filiais e quaisquer outros órgãos públicos, se dará, isoladamente, pelo Presidente do Conselho Diretor, pelo Superintendente Executivo ou por um Procurador nomeado mediante instrumento de procuração específica.

Parágrafo Único – Para abertura e encerramento de contas bancárias, realização de investimentos ou outros atos bancários serão requeridas duas assinaturas, uma do Presidente em conjunto com um Vice-Presidente ou outro membro do Conselho Diretor, sendo permitida a outorga de procuração específica para esses atos.

Artigo 40 – Não há entre os Associados direitos e obrigações recíprocos. A qualidade de Associado é intransmissível, e o Associado não poderá ser titular de quota ou fração ideal do patrimônio do ESPRO.

Artigo 41 – O Associado que se retirar ou se demitir do ESPRO ou for dela excluído, e as demais Pessoas Físicas e Jurídicas que eventualmente tenham contribuído para o ESPRO com doações em bens, dinheiro ou qualquer outra espécie de contribuição ao patrimônio da entidade, inclusive seus herdeiros e sucessores, renunciaram tacitamente e declaram ciência que não receberão qualquer espécie de devolução, restituição ou reembolso de qualquer quantia ou bem, mesmo no caso de sua extinção ou dissolução.

Artigo 42 – A Assembleia Geral instituiu o Regimento Interno, que definiu as competências de cargos, funções extraestatutárias e de governança do ESPRO. y

Artigo 43 – Os Associados, Apoiadores e, ainda, seus cônjuges, companheiros e demais parentes e afins até o quarto grau ficam impedidos de serem contratados para prestar serviços ao ESPRO, de forma direta ou indireta.

Artigo 44 - Fica estabelecido que os artigos 11, 12, 13, 17, 20, 21, 34 e seus parágrafos e incisos deste Estatuto Social, somente poderão ser alterados mediante aprovação da

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
S. Paulo, 22 ABR 2021
112359
AUTENTICAÇÃO
ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

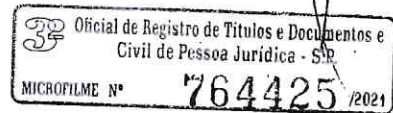


maioria absoluta dos Associados, em Assembleia Geral especialmente convocada. Os demais dispositivos estatutários poderão ser alterados por maioria simples dos Associados do ESPRO também em Assembleia Geral especialmente convocada para a finalidade.

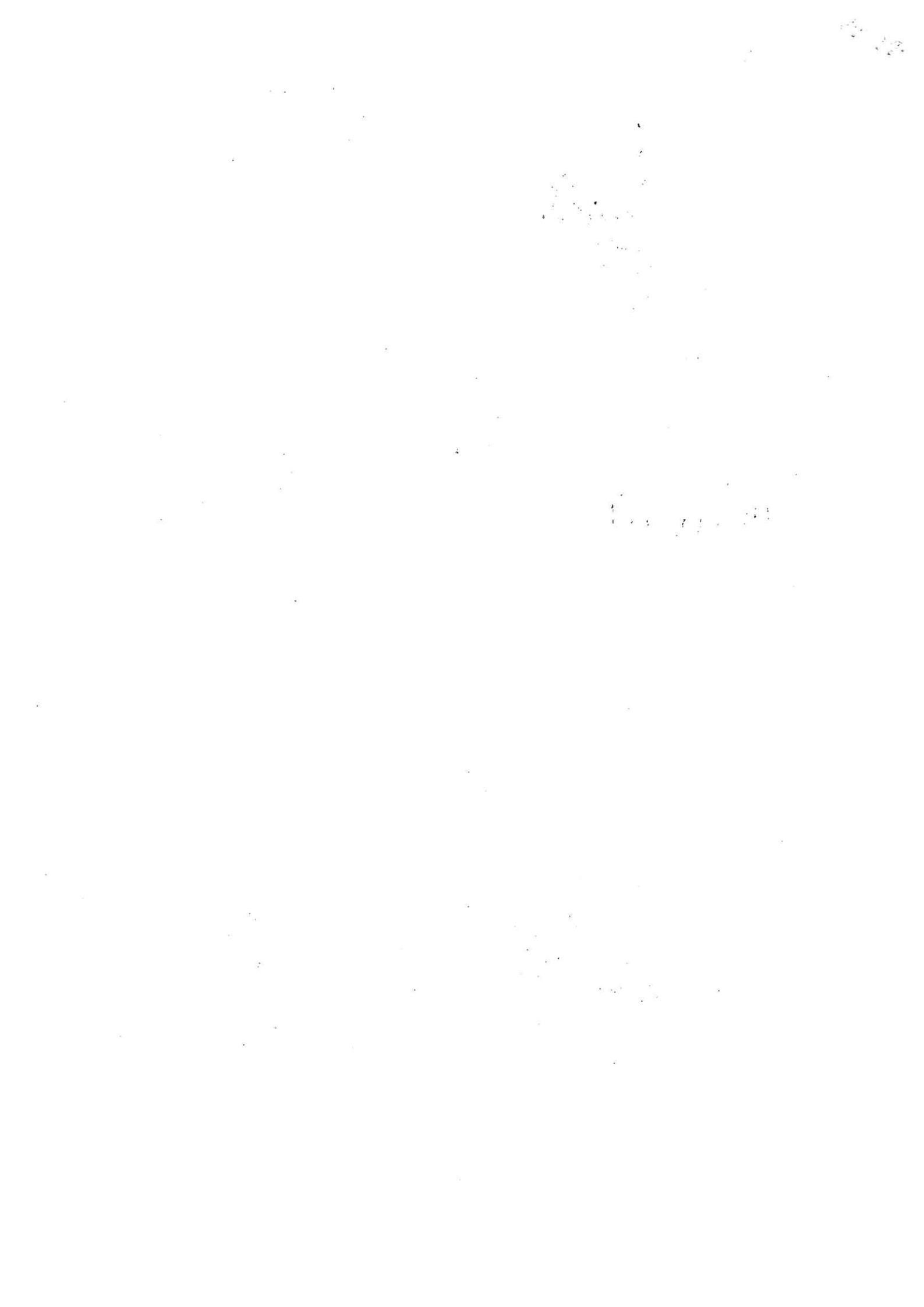
Artigo 45 - As disposições deste Estatuto Social consolidado passam a vigorar no âmbito interno na data de sua aprovação e perante terceiros, a partir da data de seu registro no respectivo cartório.

Artigo 46 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho Diretor em decisão da maioria absoluta de seus membros.

yp paulo



ALEXANDRE ALVES PEREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
GUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALORO ECONÔMICO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.549.301/0048-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPRO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DO RETIRO	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO *****
CEP 13.209-355	BAIRRO/DISTRITO VILA DAS HORTENCIAS	MUNICÍPIO JUNDIAI
UF SP		TELEFONE (11) 3138-0080
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ESPRO.ORG.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2022** às **09:56:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS
LEI MUNICIPAL 8.265, DE 16 DE JULHO DE 2014
Secretaria Executiva: Rua Antônio Segre nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13.201-155 - JUNDIAÍ-SP - Tel. 11- 4589-6777 e 11-4589-6778
Site: cmas.jundiai.sp.gov.br e-mail cmas@jundiai.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ
INSCRIÇÃO Nº 201807

A entidade **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**, CNPJ nº 51.549.301/0048-73, com sede em Rua do Retiro, nº 3000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030, com inscrição sob nº 201807, desde 31/07/2018.

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Executa o seguinte serviço: Programa de Formação para o Mundo do Trabalho inserido na **Proteção Social Básica** e Programa de Socioaprendizagem inserido na **Proteção Social Básica**, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Jundiaí, 28 de abril de 2022.

Luiz Guilherme Fushini Camargo
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí



CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO

A entidade não governamental, **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 51.549.301/0048-73, com sede na Rua do Retiro, nº 3000, Jardim das Hortências – Jundiaí - SP, está regularmente registrada neste Conselho Municipal sob o nº 2.0.1.5.1.1.0.1, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Artigo 90, Parágrafo único), conforme Resolução nº 82 de 23 de maio de 2014, publicada na Imprensa Oficial do Município em 28 de maio de 2014 e Resolução nº 88 de 27 de fevereiro de 2015, publicada na Imprensa Oficial do Município em 04 de março de 2015.

Ainda nos termos do ECA, estão inscritos no conselho os programas de atendimento relacionados no verso deste certificado e que são desenvolvidos por esta entidade.

O presente certificado é válido até Abril de 2024. Perderá sua validade, porém, se contiver rasuras.

Jundiaí (SP), 08 de Abril de 2022.

Maria Aparecida da Silva
Presidente do CMDCA de Jundiaí
Gestão 2022-2024

Secretaria Executiva: Av. Antônio Segre, 81 – Ponte de Campinas - Jundiaí/SP
Fone: (11) 4589-6777/4589-6778

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUNDIAÍ - SP



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO

OBJETIVO GERAL: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio da formação político-cidadã e formação técnica profissional, oportunizando a integração ao mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco e/ou violação de direitos, nos termos do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata.

- Aprendizagem em Gestão, Qualidade, Atendimento e Serviços;
- Aprendizagem em Qualidade em Serviços Administrativos.

As atividades serão realizadas na Rua do Retiro, nº 3000, Jardim das Hortências – Parceria com a Faculdade Anhanguera.

Secretaria Executiva: Av. Antônio Segre, 81 – Ponte de Campinas - Jundiaí/SP
Fone: (11) 4589-6777/4589-6778

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS
LEI MUNICIPAL 8.265, DE 16 DE JULHO DE 2014
Secretaria Executiva: Rua Antônio Segre nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13.201-155 - JUNDIAÍ-SP - Tel. 11-4589-6777 e 11-4589-6778
Site: cmas.jundiai.sp.gov.br e-mail cmas@jundiai.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ – SP

Declaramos que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**, CNPJ nº 51.549.301/0048-73, com sede em Jundiaí/SP na Rua do Retiro, nº 3000, Bairro: Jardim das Hortênsias - CEP nº 13201-030, com inscrição sob nº 201807, desde 31/07/2018, conforme Comprovante de Inscrição elaborado nos moldes do anexo IV da Resolução CNAS nº 14/2014, entregou o Plano de Ação do exercício vigente e o Relatório de Atividades do exercício anterior, dentro do prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, caracterizando a regularidade da Prestação de Contas perante este CMAS. Informamos ainda que, em conformidade com artigo 2º da Resolução CNAS nº 14/2014, a inscrição desta entidade corresponde ao inciso abaixo assinalado:

I - de Atendimento – Executa o seguinte serviço: Programa de Formação para o Mundo do Trabalho inserido na **Proteção Social Básica** e Programa de Socioaprendizagem inserido na **Proteção Social Básica**, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030.

Jundiaí, 28 de abril de 2022.


Luiz Guilherme Fushini Camargo

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE


Entidade Executora:	Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO
Endereço:	Rua do Retiro, nº 3000 – Jardim das Hortênsias – Jundiaí/SP – CEP: 13201030
Telefone:	(11) 3138-0080
E-mail:	ds.registrossociais@espro.org.br
CNPJ:	51.549.301/0048-73
Presidente:	Luiz Augusto Prado Barreto
Representante Legal:	Alessandro Medina Saade


2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

À Associação de Ensino Social Profissionalizante, neste documento denominado Espro, o qual tem por objetivo desenvolver atividades de utilidade pública, de defesa e garantia de direitos aos adolescentes, jovens e suas famílias no campo da assistência social, em benefício da sociedade de caráter beneficente e filantrópico.

Parágrafo Primeiro - o objetivo do ESPRO visa contribuir para o resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, enfrentamento das desigualdades sociais para a promoção da integração ao mundo do trabalho, nos termos do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata, bem como:

- I. Promover formação político-cidadã, desenvolvendo, resgatando ou fortalecendo o público inserido na Política Nacional de Assistência Social, por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social e familiar;
- II. Articulação dos benefícios e serviços Socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho;
- III. Identificar e desenvolver capacidades e potencialidades de seu público-alvo, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência;
- IV. Desenvolver projetos, programas, serviços e ações de assistência social, beneficentes e filantrópicas no atendimento do público alvo, em prol da coletividade, do bem comum, no interesse social e comunitário, de forma universal;

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP

  
espro.org.br

- V. Executar Programas de Socioaprendizagem aos adolescentes e jovens nos termos da legislação vigente, bem como apoiar práticas complementares de profissionalização e aprimoramento profissional, visando promover a integração no mercado de trabalho.
- VI. Promover a cultura por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para socialização e o protagonismo do adolescente e do jovem, suas famílias e comunidade;
- VII. Promover Programas de Aprendizagem e Socioaprendizagem nos termos da legislação aplicável;
- VIII. Executar programas de estágio como agente de integração, na forma da legislação aplicável;
- IX. Executar programas de ensino técnico profissionalizante na forma da legislação aplicável;
- X. Desenvolver atividades correlatas ou complementares ao seu objeto social não previstas neste artigo, desde que aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – o Espro tem como público alvo de suas ações de assistência social, adolescentes e jovens, com idade entre 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos, suas famílias e comunidade, coadunando com as demais políticas públicas e programas relacionados à integração ao mundo do trabalho, podendo atuar em caráter complementar com órgãos públicos e parceria com empresas privadas, nacionais ou internacionais, e outras organizações da sociedade civil.


3. OBJETIVOS


Objetivo Geral

O ESPRO tem por objetivo atuar na área da assistência social e na formação profissional de adolescentes e jovens, por meio dos programas de Socioaprendizagem e Formação para o Mundo do Trabalho, em caráter beneficente e filantrópico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida através da formação político-cidadã e formação técnica profissional, oportunizando a integração ao mundo do trabalho de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou violação de direitos, viabilizando enfrentamento das desigualdades sociais.

Objetivos Específicos

- Promover a formação político-cidadã, desenvolvendo e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários dos usuários inseridos na Política Nacional de Assistência Social, por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social e familiar;
- Articular os benefícios e serviços Socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho;
- Identificar e propiciar o desenvolvimento de habilidades e potencialidades de seu público-alvo;

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

- A fim de promover seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência;
- Desenvolver projetos, programas e ações de assistência social, beneficentes e filantrópicas no atendimento do público alvo, em prol da coletividade, bem comum, interesse social e comunitário.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos utilizados pelo Espro foram provenientes de uma estratégia de diversificação de fontes de recursos previstas em seu Estatuto Social, sendo o maior volume composta por recursos oriundos de prestação de serviços e doações de empresas parceiras, visto que a assistência social tem natureza não contributiva em relação aos seus beneficiários, usuários e famílias, sendo prestada de forma gratuita.

5. INFRAESTRUTURA

O Espro contou com Infraestrutura adequada para a realização de suas atividades, todas as salas e espaços ofereceram condições apropriadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza.

Unidade de Atendimento	Infraestrutura
ESPRO JUNDIAÍ	04 salas de atividades 01 sala de atendimento social individual 04 laboratórios de informática 01 sanitário feminino 01 sanitário masculino 01 sanitário com acessibilidade 08 mesas 170 cadeiras universitárias 06 datas show 06 murais para divulgação. Rampa de acesso
Parceiro: Faculdade Anhanguera (Kroton)	

6. IDENTIFICAÇÃO DE CADA PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

6.1. PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA

Caracterização do programa: o Programa de Socioaprendizagem teve por finalidade a integração ao

+55 (11) 3138-0080

Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP

  
espro.org.br

mundo do trabalho, investindo na formação e em diferentes habilidades que viabilizem a equiparação de oportunidades para os adolescentes e jovens, buscando reconhecer suas potencialidades, impulsionar a empregabilidade, disponibilizar elementos e subsídios para a construção de projeto de vida e do exercício da autonomia como sujeitos protagonistas da sua própria história e do meio em que vivem.

Justificativa para realização do programa: o Espro proporcionou aos adolescentes e jovens formação político-cidadã e técnico-profissional, com atividades teóricas e práticas organizadas em tarefas de complexidade progressiva, viabilizando a qualificação desse público para inserção ao mundo do trabalho, favorecendo o acesso ao "direito à profissionalização e a proteção no trabalho", nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto da Juventude, Resolução CNAS nº 33/2011, além da legislação específica que rege a Aprendizagem Profissional no país, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei nº 10.097/2000 e posteriores, Decreto nº 9.579/2018, Decreto nº 6.481/2008 e Portaria nº 634/2018 do Ministério do Trabalho.

OBJETIVO GERAL


Contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio da formação político-cidadã e formação técnica profissional, oportunizando a integração ao mundo do trabalho de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, risco e/ou violação de direitos, nos termos do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata.


OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover os adolescentes e jovens acesso ao mundo do trabalho na condição de Aprendiz;
- Propiciar formação político-cidadã e a qualificação profissional dos programas e cursos inscritos no Cadastro Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional (CNAP) e validados pela SPPE – Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério da Educação. Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Possibilitar aos adolescentes e jovens a reflexão crítica da sua cidadania;
- Proporcionar aos adolescentes e jovens experiências práticas do desenvolvimento social e protagonismo juvenil.

METODOLOGIA

A metodologia está baseada em Paulo Freire, o qual descreve que os princípios orientadores do processo de ensino e aprendizagem tem como foco a teoria sociocrítica, estimulando a participação dos adolescentes e jovens com atividades cíclicas, contribuindo para autonomia e protagonismo juvenil.

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP

  
espro.org.br

A fundamentação desta visão representada de Paulo Freire, ganha proporções intrínsecas no desenvolver do trabalho realizado pela área de Desenvolvimento Social, composta por profissionais da Psicologia e do Serviço Social.

Com a estrutura acima referenciada, determina-se os demais eixos de discussões para o que reconhecemos como Programa de Socioaprendizagem, sendo esses:

• **Acolhida:** constituiu uma das ações essenciais do Espro por meio do fazer profissional realizado o qual referência o aceite das demandas inerentes aos inúmeros quadros de vulnerabilidade, assim como reconhecimento das necessidades, dos interesses e possibilidades, a fim de visar e promover o atendimento a todas/os dos usuários em ambiente acolhedor, preservando a individualidade e especificidade de cada situação; garante a coleta de dados por meio de instrumentais adequadas, desenvolvidos com prioridade em promover naturalmente o acréscimo de informações que norteiam o agir profissional.


• **Integração:** processo socioeducativo inicial para recepção do aprendiz com o objetivo de evidenciar informações sobre normas e estrutura e outras informações pertinentes, primando pelo despertar do pertencimento ao Programa de Socioaprendizagem.


• **Atendimento Social:** Ação de escuta individual da/do usuária/o, que ocorre por encaminhamento das áreas e ou advinda de demandas espontâneas, com o objetivo de permitir a percepção de intervenções e encaminhamentos junto a rede de proteção.

• **Intervenção Sociofamiliar:** ação individual de escuta qualificada e utilização de instrumentais específicos com coleta de informações e registro de acompanhamento, com o objetivo de atender a demanda apresentada pelos aprendizes e familiares ou identificada pela equipe Socioeducacional, nas situações de risco pessoal, social e/ou violação de direitos, orientando, encaminhando e acompanhando as evoluções com ou sem a agregação de outras políticas.

• **Visita Domiciliar:** Utilizada como instrumento orientador e de natureza qualitativa, este possibilita a atuação social, no qual o profissional a partir da percepção em relatos dos atendimentos sociais realizados e também de forma preventiva, busca compreender a realidade dos usuários e familiares, promovendo melhor extensão da promoção e garantia de direitos, articulando com a rede socioassistencial e outros equipamentos públicos.

• **Atividade Teórica:** desenvolvida em grupo, trabalhando competências técnicas e comportamentais inerentes ao mundo do trabalho, como: organização e planejamento de atividades, conhecimento básico e específico e discussão de temas transversais, para agregar saberes, aprimorar a formação humana do aprendiz, contribuindo para o seu amadurecimento social, profissional e pessoal.

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP

  
espro.org.br

• **Atividade Prática:** vivência cotidiana do aprendiz no mundo corporativo, oportunizando o fazer profissional e a integração de novos saberes com a experiência prática, compreendendo e desenvolvendo novas habilidades, favorecendo as relações interpessoais e gerando vínculo com os profissionais da organização.

• **Visita Técnica:** ferramenta que promove a interlocução entre a entidade formadora, empresa parceira e aprendiz por meio de visitas periódicas ao ambiente de aprendizagem prática, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas e/ou atender demandas detectadas. Trata-se do momento no qual o gestor/tutor é entrevistado sobre o desempenho, assiduidade, frequência, adaptação e comportamentos do aprendiz.

• **Orientação Socioeducacional e Profissional:** atendimento individual dos aprendizes sobre questões relativas ao seu desenvolvimento, aprendizado e amadurecimento no programa. A orientação socioeducacional compreende situações advindas do ambiente de atividade teórica e a orientação profissional advém de situações identificadas em atividade prática, ambas com o intuito de escuta e orientação.

6.2. QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS NO PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM

- Atendidos no programa: 202
- Atendimento em oficinas de convivência com adolescentes/jovens: 1056
- Atendimento em oficinas de convivência com familiares/comunidade: 01
- Atendimento em intervenção sociofamiliar: 91
- Atendimento em visita domiciliar: 1
- Atendimento em orientação profissional: 31
- Atendimento em orientação socioeducacional: 202
- Visitas técnicas: 30

Mediante a declaração da necessidade de isolamento social devido ao quadro de pandemia (COVID-19) que se instalou no ano decorrente das atribuições de informações para este relatório e visando a preservação da saúde de todas/os colaboradoras/os e adolescentes, o ESPRO seguiu as orientações da Organização Mundial de Saúde, realizamos o atendimento de 230 jovens aprendizes. Tratando da consolidação da realização das atividades realizadas por nossos programas, e buscando manter a qualidade das mesmas, nossa equipe, atuou de forma ativa/capacitada e engajada ao que se trata a realização das atividades tanto ao que se refere apoio informativo e realização de processos norteadores por instrumentais que permeiam a atuação dos profissionais minimizando os impactos e reflexos junto ao público-alvo. As/os adolescentes e seus familiares permaneceram com os

+55 (11) 3138-0080

Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP

  
espro.org.br

atendimentos, acompanhamentos/monitoramento através de contato telefônico e WhatsApp, todos os atendimentos ocorreram cumprindo com os cuidados em relação ao sigilo profissional e direcionamento adequado de abordagem promovendo empoderamento e autonomia cidadã das/os usuárias/os.

A partir do dia 29 de setembro, o ESPRO retornou a prática de ministrar oficinas para a formação do senso crítico social das/os adolescentes por meio das plataformas digitais, o acesso ocorria através de login e senha nos canais disponibilizados.

Destacamos também que em todo o período os adolescentes e jovens foram monitorados, realizamos busca ativa com os usuários que durante o percurso precisaram se desligar do programa, por motivos diversos avaliados pela Assistente Social, assim garantindo a acessibilidade de acesso a atendimentos individualizados ao adolescente/jovem e suas famílias.

Destacamos que as live's foram estendidas a todos os aprendizes Espro.

Novembro Azul:

<https://www.youtube.com/watch?v=SQy3KhuBuzE&feature=youtu.be>


<https://www.youtube.com/watch?v=yPsCnzNjlgA&feature=youtu.be>


<https://www.youtube.com/watch?v=-X75GtSA64&feature=youtu.be>

<https://www.youtube.com/watch?v=lxKDqgCGy-U&feature=youtu.be>

RESULTADOS ALCANÇADOS:

- Contribuição para permanência do adolescente no sistema educacional.
- As atividades teóricas realizadas na modalidade Ensino a Distância – EAD, por meio das plataformas digitais Classroom e Moodle.
- As oficinas que integram o programa de Socioaprendizagem, realizadas pelas assistentes sociais e psicólogas por meio dos ambientes virtuais, permitem o estreitamento de vínculos, favorecem o diálogo aberto e pertinente às temáticas desenvolvidas, proporcionando momentos de reflexão para situações de risco através de atividades desafiadoras, estimulantes e descontraídas.
- Os impactos causados pelo isolamento social, a percepção da importância do autocuidado e demais demandas identificadas seguem acompanhadas por atendimentos realizados por meio telefônico, aplicativo de mensagens, salas virtuais na plataforma moodle e vídeo chamada, de acordo com a disponibilidade de recursos dos aprendizes atendidos.
- Os recursos tecnológicos se tornaram ferramentas aliadas ao propósito Espro, viabilizando o agendamento e realização de atendimentos sociais aos nossos adolescentes, jovens e familiares, de forma requerida ou por busca ativa, pelos assistentes sociais e psicólogos, resguardando o sigilo e permitindo maior efetividade de ações.

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

6.3. PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 14 a 24 anos, em situação de fragilização dos vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer situação de vulnerabilidade, risco e/ou violação de direitos, de ambos os sexos.

6.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Capacidade de atendimento para o ano de 2020 foi de 160 aprendizes.

6.5. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Todas as atividades desenvolvidas no programa foram gratuitas, não havendo nenhuma contraprestação do público alvo, familiares ou comunidade.

Descrição	Valores em Reais
Estrutura Física	R\$ 107,182,00
Recursos Humanos	R\$ 1.345,666
Provisões	R\$ 23.524,00
Suporte aos Programas	R\$ 677.854,00
Utilidades e Serviços	R\$ 108.890,00
Total	R\$ 2.263.491,00

6.6. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nome	Função	Formação	CH	Vínculo
Roseli Aparecida Marino	Assistente Social	Bacharel em Serviço Social; pós graduada em Serviço Social e Políticas Públicas.	30h	CLT
Liliane Alves Vicente	Instrutor Técnico Administrativo	Cursando pós graduação em Projetos Sociais e Políticas Públicas; bacharel em Administração de Empresas; técnico em Administração de Empresas	30h	CLT
Natália Helena Ferraz do Monte Carmelo Simão	Instrutor Técnico Administrativo	Bacharel em Administração; pós-graduada em MBA em gestão de marketing e em marketing digital e e-commerce.	30h	CLT

Daniel de Carvalho Covic	Gerente Regional	Graduado em Comunicação	40h	CLT
Beatriz Janaina Corbo	Coordenadora Regional	Graduada em Pedagogia – Licenciatura Plena com especialização em Gestão de Pessoas	40h	CLT
Joyce Atamanczuk	Supervisora Regional	Graduada em serviço social	40h	CLT

6.7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O programa abrange em todo município de Jundiaí.

6.8. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE FORAM UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO

Elaboração: nas ações socioeducativas os adolescentes/jovens foram participados da programação de forma ativa, oportunizando seu desenvolvimento e habilidade nas mais variadas atividades;

Execução: Os adolescentes/jovens participaram de atividades semanais que enfatizaram, dentre vários temas transversais, a relação entre ensino regular, com os conhecimentos adquiridos no programa de Socioaprendizagem. Receberam orientação e acompanhamento para vivenciar experiências do mundo do trabalho. Foram estimulados durante todo o programa a participarem de discussões, escolhas e decisões desenvolvidas semanalmente em sala de atividades, as quais enfatizaram também, a relação com os conhecimentos adquiridos nas oficinas, experiências do seu cotidiano com isso contribuiu para o seu desenvolvimento;

Monitoramento: foi realizado por acompanhamento, abordando com os adolescentes/jovens as atividades que desenvolveram e as relações que estabeleceram com seus pares;

A Instituição trabalhou com atividades pautadas a partir das exigências legais, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei nº 10.097/2000 e posteriores, visando conscientizar o adolescente/jovem sobre seu desenvolvimento no programa. Buscou atender às suas necessidades, orientando-o constantemente quanto ao cumprimento dos aspectos legais, potencializando sua inserção e empregabilidade no mundo do trabalho. A Instituição realizou visita técnica periodicamente no ambiente de atividade prática quando necessário, devido ao quadro de pandemia, de acordo com necessidades detectadas. Importante destacar que a visita técnica foi realizada de forma planejada, tratou-se de atividade de monitoramento que teve por finalidade fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas no Programa em ambiente prático. Foram observadas com rigor as disposições do Decreto nº 6.481/2008 (Lista TIP). O processo de monitoramento possibilitou que os usuários participassem dos avanços do programa para que as atividades fossem

avaliadas para melhor desenvolvimento, de forma que percebessem os avanços e melhorias sugeridas;

Avaliação: durante a extensão do programa, assim como em todas as etapas, os adolescentes/jovens foram orientados a uma participação de forma efetiva, a fim de promover avaliação e enfrentamento dos desafios pessoais e em ambiente profissional, como também questionados sobre possibilidades de melhorias das metodologias e temas abordados;

O Espro utilizou, ainda, como ferramenta de comunicação com os usuários e o público externo as redes sociais, as quais permitiram receber depoimentos, sugestões e críticas, providenciando a adoção das medidas cabíveis, sempre na perspectiva da qualidade do atendimento ofertado para a satisfação dos usuários.

7. PROGRAMA E PROJETOS NÃO REALIZADOS EM 2020

O PROGRAMA FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO (FMT)


O Programa Formação para o Mundo do Trabalho (FMT) tem seu eixo na preparação para o mundo do trabalho e busca contribuir para a construção de novos conhecimentos, formação de atitudes e valores, a fim de refletir no crescimento integral do adolescente/jovem e no exercício ativo da cidadania.


As atividades são realizadas individualmente e em grupo de forma presencial, com a participação dos adolescentes e dos seus familiares, elaboradas com o objetivo de desenvolver habilidades, tais como a comunicação, inclusão digital e orientação para escolha profissional, bem como realizar ações que visam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, trocas culturais, autoconhecimento e expressão de sentimentos, tão logo, devido ao cenário atual onde a pandemia se instalou, considerou-se a importância interromper as entrevistas que já estavam em andamento no início dos alertas da necessidade de isolamento social, para que assim se fizesse cumprir as medidas de prevenção do OMS- Organização Mundial da Saúde, preservando principalmente a saúde dos usuários desse serviço.

PROJETO APRENDER E TRANSFORMAR

O projeto busca desenvolver a emancipação e a conquista da autonomia por meio da obtenção de conhecimentos específicos, habilidades e atitudes. Tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento dos usuários, tornando-os críticos e despertando o empreendedorismo frente às exigências do cenário corporativo e comercial.

Neste sentido, o projeto procura oportunizar orientações que possam promover a melhoria da qualidade de vida familiar, a ampliação da renda e a potencialização da capacidade produtiva, por meio de oficinas de geração de renda e desenvolvimento de gestão individual e coletiva.

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

O projeto é desenvolvido, presencialmente, com a responsabilidade técnica da assistente social e a intervenção de outros técnicos e parceiros, no decorrer de todo o período, aplicando atividades grupais, razão pela qual, em meio ao estado de pandemia e a necessidade de não haver aglomerações o projeto foi suspenso em 2020.

Jundiaí, 18 de julho de 2022.

Alessandro Medina Saade
Superintendente Executivo
Associação de Ensino Social Profissionalizante – Espro.

Adriana Ferreira
Coordenadora de Desenvolvimento Social – Matriz

Elaine Roberta da Silva Souza
Analista de Desenvolvimento Social

Relatório de atividades 2020 - ESPRO Jundiáí pdf

Código do documento a1b7ed23-abb1-4ddc-a650-89a23d88eb7b



Assinaturas



Elaine Roberta da Silva Souza
elaine.silva@espro.org.br
Assinou como parte



Adriana Ferreira
adriana.ferreira@espro.org.br
Assinou como parte

Adriana Ferreira



ALESSANDRO MEDINA SAADE
alessandro.saade@espro.org.br
Assinou como parte

ALESSANDRO MEDINA SAADE

Eventos do documento

18 Jul 2022, 14:08:26

Documento a1b7ed23-abb1-4ddc-a650-89a23d88eb7b **criado** por ELAINE ROBERTA DA SILVA SOUZA (c7ef3152-d0d9-4f2f-a7d5-2d64eb3371bd). Email: elaine.silva@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2022-07-18T14:08:26-03:00

18 Jul 2022, 14:10:02

Assinaturas **iniciadas** por ELAINE ROBERTA DA SILVA SOUZA (c7ef3152-d0d9-4f2f-a7d5-2d64eb3371bd). Email: elaine.silva@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2022-07-18T14:10:02-03:00

18 Jul 2022, 14:10:12

ELAINE ROBERTA DA SILVA SOUZA **Assinou como parte** (c7ef3152-d0d9-4f2f-a7d5-2d64eb3371bd) - Email: elaine.silva@espro.org.br - IP: 72.44.17.4 (72.44.17.4 porta: 16730) - Documento de identificação informado: 338.954.538-70 - DATE_ATOM: 2022-07-18T14:10:12-03:00

18 Jul 2022, 14:20:32

ADRIANA FERREIRA **Assinou como parte** (c08b04bb-ae5d-44c5-9e67-c70a22fd9148) - Email: adriana.ferreira@espro.org.br - IP: 177.140.174.99 (b18cae63.virtua.com.br porta: 41374) - Documento de identificação informado: 224.279.338-13 - DATE_ATOM: 2022-07-18T14:20:32-03:00

18 Jul 2022, 18:02:14

ALESSANDRO MEDINA SAADE **Assinou como parte** (6e02dce0-f9e8-494a-9f05-8b05279b3839) - Email: alessandro.saade@espro.org.br - IP: 187.75.209.208 (187-75-209-208.dsl.telesp.net.br porta: 56418) - Geolocalização: -23.5411284 -46.6415811 - Documento de identificação informado: 833.444.547-49 - DATE_ATOM: 2022-07-18T18:02:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256): eaa2c9c13fc196c352bf0747135ac03729d19845158f3f6f786c097e5255df8a

(SHA512): ed2938b573d1142568d4e07d6c0fd11284aeb9d1b43101fd2cc4e565f7cd5d672a322f3a4d41751dfd9971feec4896ceda5eb27377c89f2e81c96dd75b7deaac

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 – ESPRO Jundiaí

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Filial a ser inscrita:

Entidade Executora:	Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO
CNPJ Filial:	51.549.301/0048-73
Endereço:	Rua do Retiro, 3000, Jardim das Hortências, Jundiaí/SP, CEP. 15992-503
Telefone:	(11) 3138-0080
E-mail:	ds.matricial@espro.org.br
Representante Legal da Entidade	
Nome:	Alessandro Medina Saade
Cargo desempenhado:	Superintendente Executivo
Mandato:	Vínculo Empregatício - CLT
Telefone:	(11) 3138-0080
E-mail:	ds.matricial@espro.org.br
Responsável Técnico	
Nome:	Roseli Aparecida Marino
Cargo desempenhado:	Assistente Social - Jundiaí
Telefone:	(11) 94800-0741
E-mail:	roseli.marino@espro.org.br
CRESS:	57060

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO - OSC:

Proteção Básica:

- Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho
 Defesa e Garantia de Direitos

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

O ESPRO – Associação de Ensino Social Profissionalizante, tem por objeto social estatutário desenvolver atividades de interesse público e social, de defesa e garantia de direitos aos adolescentes, jovens e suas famílias no campo da assistência social, em benefício da sociedade, de caráter beneficente e filantrópico. Parágrafo Primeiro do artigo 3º do Estatuto Social o objetivo do ESPRO visa contribuir para o resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, enfrentamento das desigualdades sociais para a promoção da integração ao mundo do trabalho, nos termos do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata, bem como:

+55 (11) 3138-0080

Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

- I. Promover formação político-cidadã, desenvolvendo, resgatando e fortalecendo o Público inserido na Política Nacional de Assistência Social, por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social e familiar;
- II. Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho;
- III. identificar e desenvolver capacidades e potencialidades de seu Público-alvo, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência;
- IV. Desenvolver projetos, programas, serviços e ações de assistência social, beneficentes e Filantrópicas no atendimento do Público alvo, em prol da coletividade, do bem comum, no interesse social e comunitário, de forma universal;
- V. Executar Programas de Socioaprendizagem aos adolescentes e jovens nos termos da legislação vigente, bem como apoiar práticas complementares de profissionalização e aprimoramento profissional, visando promover a integração no mercado de trabalho.
- VI. Promover a cultura por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para socialização e o protagonismo do adolescente e do jovem, suas famílias e comunidade;
- VII. Promover Programas de Aprendizagem e Socioaprendizagem nos termos da legislação aplicável;
- VIII. Executar programas de estágio como agente de integração, na forma da legislação aplicável;
- IX. Executar programas de ensino técnico profissionalizante na forma da legislação aplicável;
- X. Desenvolver atividades correlatas ou complementares ao seu objeto social não previstas neste artigo, desde que aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo artigo 3º do Estatuto Social – o ESPRO tem como Público alvo de suas ações de assistência social, adolescentes e jovens, com idade entre 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos, suas famílias e comunidade, coadunando com as demais políticas Públicas e programas relacionados à integração ao mundo do trabalho, podendo atuar em caráter complementar com órgãos públicos e parceria com empresas privadas, nacionais ou Internacionais, e outras organizações da sociedade civil.

4. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

O ESPRO tem por objetivo atividades de interesse público e social consistentes na assistência e na educação profissional aos adolescentes e jovens, por meio dos programas de Socioaprendizagem e Formação para o Mundo do Trabalho, em caráter beneficente e filantrópico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida através da formação político-cidadã e formação técnica profissional, oportunizando a integração ao mundo do trabalho de **adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, risco e/ou violação de**



+55 (11) 3138-0080



Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP



espro.org.br

direitos, viabilizando enfrentamento das desigualdades sociais nos termos do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Promover a formação político-cidadã**, desenvolvendo e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários do público inserido na Política Nacional de Assistência Social, por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social e familiar.
- **Articular as ofertas Socioassistenciais** na promoção da integração ao mundo do trabalho.
- **Identificar e propiciar o desenvolvimento de capacidades e potencialidades de seu público-alvo**, a fim de promover seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência.
- **Desenvolver projetos, programas, serviços e ações de assistência social**, beneficentes e filantrópicas no atendimento do público-alvo, em prol da coletividade, bem comum, interesse social e comunitário.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos utilizados pelo ESPRO foram oriundos de uma estratégia de diversificação de fontes de recursos previstas em seu Estatuto Social, sendo em sua composição a maior parcela oriundos de prestação de serviços e doações de empresas parceiras, visto que a assistência social tem natureza não contributiva em relação aos seus beneficiários.

6. INFRAESTRUTURA

O ESPRO ofereceu infraestrutura com instalações físicas adequadas e apropriadas quanto habitabilidade, higiene, salubridade e segurança para a realização de suas atividades.

UNIDADE DE ATENDIMENTO	INFRAESTRUTURA
POLO JUNDIAI	04 Ar Condicionado 06 Armários 03 Sanitários Feminino 03 Sanitários Masculino 03 Sanitários Acessíveis 160 Carteiras 405 Computadores 06 Data Show 01 Impressora 08 Laboratórios 04 Mesas Instrutor

+55 (11) 3138-0080

Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP



 espro.org.br

	02 Quadros Branco 01 Sala de Atendimento Individual 04 Salas de Treinamento
--	---


7. ADAPTAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETOS E AÇÕES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS - COVID - 19


O ESPRO – Associação de Ensino Social Profissionalizante cumprindo seu papel de **responsabilidade social, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde** sobre o avanço da infecção ocasionada pelo covid - 19 e suas variantes, a declaração de Pandemia Mundial do Ministério da Saúde quanto a adoção de medidas preventivas para conter o avanço da infecção, dos Governos Estaduais e Municipais engajados na campanha de distanciamento social e orientação quanto ao uso de máscaras e higienização correta no combate a proliferação do vírus, **assim como durante o ano de 2020, continuou com a suspensão das atividades teóricas presenciais dos adolescentes e jovens, evitando aglomerações de pessoas, visando a preservação de saúde pública, precavendo os atendidos, suas famílias e a sociedade, de modo geral, de situações de agravamento.**

Considerando a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declarou emergência em Saúde Pública de importância Nacional, e a **necessidade de garantir a oferta dos serviços, programas e ações socioassistenciais voltados a população mais vulnerável e em risco social, a entidade realizou a reorganização do programa, projeto e ações adaptando as ofertas diante do cenário epidemiológico, conforme a Portaria 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania,** que estabeleceu medidas e orientações a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do SUAS, **vislumbrando a redução do risco de transmissão,** preservando a oferta regular e essencial do Programa de Socioaprendizagem, previsto no art. 2º e 3º da mencionada portaria, e demais normativas pertinentes que norteiam o fazer profissional da equipe técnica.

O ESPRO seguindo as normativas do Ministério da Saúde e da Cidadania mantidas para o ano de 2021, **manteve reorganizada e readequada a execução do programa, dos projetos e das ações ofertadas,** de modo a corroborar com sua continuidade minimizando os impactos suportados pelos atendidos para que não houvesse prejuízo à formação político-cidadã e técnico-profissional, bem como das atividades teóricas e práticas, principalmente dos aprendizes inseridos no Programa de Socioaprendizagem, do projeto de formação ao mundo do trabalho – FMT, de suas famílias e comunidade que estão inseridos.

Além dos atendimentos realizados nos termos da Portaria 337/2020 do Ministério da Cidadania esclarece-se que para a implantação dessas medidas o ESPRO fez um estudo de vulnerabilidade de acesso dos adolescentes/jovens e núcleo familiar, garantindo a efetividade do atendimento. **Neste sentido forneceu aos atendidos Tablets com acesso à internet e material didático necessário para a realização das atividades ofertadas.**

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

Desta forma, a organização manteve as orientações e/ou atendimentos no formato a distância, adotando todas medidas de segurança necessárias e cabíveis, flexibilizando os horários de funcionamento e garantindo acesso para o público atendido por meio de processos de gerenciamento para o atendimento de todas as demandas, de acordo com as necessidades apresentadas, o que garantiu o acompanhamento periódico do adolescente/jovem e núcleo familiar.

Ressalta-se que o ESPRO manteve as equipes reorganizadas, instruídas e capacitadas para atender os adolescentes/jovens e núcleo familiar de modo remoto, garantindo a efetividade dos atendimentos e acompanhamentos periódicos.

O ESPRO atua em todo país e através do SUAS, possibilitou desenvolver maior articulação com os Conselhos de Assistência Social e da Criança e do Adolescente afim de tomar conhecimento das necessidades do público alvo e contribuir na minimização dos impactos da covid -19.

Face ao contexto atual do estado pandêmico o ESPRO reforçou continuamente um forte processo de conscientização dos parceiros quanto a não desvinculação dos adolescentes e jovens do programa, informando-os de todas as adequações feitas para a continuidade das atividades teóricas e por consequência as atividades práticas com o intuito de evitar desligamentos e agravamentos de vulnerabilidade e ocorrências de violação dos direitos, considerando que Organização têm dentre a maioria dos seus usuários o público da assistência social, adolescentes e jovens em estado de vulnerabilidade social

8. IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

9. PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA

Caracterização do programa: o Programa de Socioaprendizagem tem por finalidade a integração ao mundo do trabalho, investindo na formação e em diferentes habilidades que viabilizam a equiparação de oportunidades para os adolescentes e jovens, buscando reconhecer suas potencialidades, impulsionar a empregabilidade, disponibilizar elementos e subsídios para a construção de projeto de vida e do exercício da autonomia como sujeitos protagonistas da sua própria história e do meio em que vivem.

Justificativa para a realização do Programa: O ESPRO proporcionou aos adolescentes e jovens formação político-cidadã e técnico-profissional, com atividades teóricas e práticas organizadas em tarefas de complexidade progressiva, viabilizando o conjunto integrado de ações da política de trabalho conjunta a política de assistência social para oferecer as ações de proteção contemplando a promoção do protagonismo, a participação cidadã, o desenvolvimento de atitudes, habilidades e o fortalecimento de vínculos, e por consequência a qualificação deste público para inserção ao mundo do trabalho, favorecendo o acesso ao "direito à profissionalização e a proteção no trabalho", nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto da

+55 (11) 3138-0080

Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

Juventude, Resolução CNAS nº 33/2011, além da legislação específica que rege a Aprendizagem Profissional no país, ou seja, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei nº 10.097/2000 e posteriores, Decreto nº 9.579/2018, Decreto nº 6.481/2008, Portarias 671 de 8 de Novembro de 2021 e que passará a vigorar em 10 de Fevereiro 2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Além disso, durante o contexto da pandemia ocasionada pelo covid-19, o ESPRO, organização sem fins lucrativos, através de seus programas, projetos e ações referenciadas nas tipificações das Resoluções nº 109/2009 e nº 33/2011 e outras do CNAS, adaptou as ofertas afim de fortalecer a capacidade protetiva do SUAS no atendimento/acompanhamento junto aos aprendizes, adolescentes/jovens e núcleo familiar em situação de vulnerabilidade, violação de direitos ou risco social.

OBJETIVO GERAL

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio da formação político-cidadã e formação técnica profissional, oportunizando a integração ao mundo do trabalho de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, risco e/ou violação de direitos, nos termos do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social e legislação correlata.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS


- **Promover o acesso** ao mundo do trabalho na condição de Aprendiz.
- **Propiciar formação político-cidadã e a qualificação profissional** dos programas e cursos inscritos no Cadastro Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional (CNAP) e validados pela SPPE – Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.
- **Promover o fortalecimento de vínculos** familiares e comunitários.
- **Possibilitar aos adolescentes e jovens a reflexão** crítica da sua cidadania.
- **Proporcionar aos adolescentes e jovens experiências práticas** do desenvolvimento social e protagonismo juvenil.


10. PÚBLICO ALVO

O ESPRO atende adolescentes e jovens de 14 a 24 anos de ambos os sexos, em situação de fragilização dos vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer situação de vulnerabilidade, violação de direitos e risco social.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O programa de Socioaprendizagem, teve capacidade para atender **160** adolescentes e jovens durante o ano de 2021.

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP

  
espro.org.br

11. FORMAS DE ACESSO

- Adolescentes e jovens **referenciados pela Rede Socioassistencial de alta e média complexidade**, da Defesa de Garantia de Direitos e demais políticas públicas.
- Adolescentes e jovens pertencentes às **famílias elegíveis para contemplação nos Programas Socioassistenciais**.
- Por **demanda espontânea**.
- Por **busca ativa**.

12. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Todas as atividades desenvolvidas no programa foram totalmente **gratuitas**, não havendo nenhuma contraprestação do público alvo, familiares ou comunidade.

Descrição	Valores em Reais
Estrutura Física	R\$ 39.135,69
Folha	R\$ 92.002,31
Suporte aos Programas	R\$ 15.13,46
Utilidades e Serviços	R\$ 104,71
Total	R\$ 132.756,17


13. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM


Nome	Função	Formação	CH	Vínculo
Jucelia Harue Tanimoto	Técnico Treinamento e Administrativo	Graduação em Administração / Graduando em Psicologia	30	CLT
Liliane Alves Vicente	Instrutor de Ensino Profissionalizante	Técnico em Administração de empresas - Graduação em Administração de empresas - MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança (Cursando último semestre)	30	CLT
Roseli Aparecida Marino	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	30	CLT
Pedro Henrique Fonseca Ramos	Apz Qualidade em Serviços Administrativos	Segundo Grau Completo	20	CLT
Até 25/10/2021 Daniel Covic	Gerente Regional	Graduação em Comunicação Social	40	CLT
Clodoaldo Richard Piveta	Gerente Regional	Graduação em administração	40	CLT
Joyce Parrilha Atamanczuk	Supervisora Regional	Graduação em Serviço Social	40	CLT
Beatriz Janaina Corbo	Coordenadora Regional	Graduação em Pedagogia/ Licenciatura Plena com Especialização em Gestão de Pessoas	40	CLT

O programa abrange todo o município de **Jundiaí**

Eixos de atuação:

- **Acolhida:** ocorreu em uma **ação essencial do ESPRO por meio de coleta de dados**, realizada em entrevista social com instrumentais e registros. Que **durante o estado pandêmico fora realizada remotamente por diferentes canais de comunicação** de acordo com a disponibilidade de recursos dos atendidos, para compreender os múltiplos significados das demandas e vulnerabilidades apresentadas e identificar os recursos e potencialidades do meio em que vivem, que norteia o agir dos profissionais.
- **Integração: processo socioeducativo inicial para recepção do adolescente e jovem** com o objetivo de destacar as informações sobre normas e informações relacionadas a atuação profissional no ambiente corporativo, e que **durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia, ocorreu de forma remota utilizando-se das plataformas digitais**, as quais possibilitaram a interação do aprendiz com a equipe ESPRO, especialmente no que tange ao esclarecimento de dúvidas e apropriação das condicionalidades da Lei de Aprendizagem, bem como orientações de cuidados para evitar o contágio do vírus.
- **Atendimento Social: Ação de escuta qualificada individual do (a) atendido**, que ocorreram por encaminhamento de outros setores e ou através de demandas espontâneas, visando coletar informações norteadoras de atuação interventiva de assistência social, ampliando a capacidade protetiva na articulação com as demais políticas públicas. **Este, ocorreu de forma remota pelos canais de comunicação** de acordo com os recursos disponibilizados pelo atendido, **seja por contato telefônico, por plataforma google meeting ou aplicativos de mensagens**, seguindo a Orientações do Código de Ética do Assistente Social (Lei 8.662/93), que prima pelo sigilo e ética profissional.
- **Intervenção Sociofamiliar: ação individual de escuta qualificada e utilização de instrumentais específicos com coleta de informações e registro de acompanhamento periódico**, com o objetivo de atender a demanda apresentada pelos aprendizes e núcleo familiar ou identificada pela equipe Socioeducacional, nas situações de risco pessoal, social e/ou violações de direitos, orientando e encaminhando com ou sem a agregação de outras políticas. **Diante do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia o ESPRO adequou e priorizou o atendimento remoto, que ocorreu em salas de atendimentos virtuais individuais**, por plataforma digital, por contato telefônico, por videoconferência ou aplicativos de mensagens nos mesmos moldes Orientação Normativa referenciado anteriormente.
- **Visita Domiciliar:** utilizada como **instrumento orientador e qualitativo que potencializa a atuação social**, no qual o técnico busca aproximação do cenário familiar e social, com olhar voltado à demanda apresentada e/ou identificada, realizado como atividade complementar ao acompanhamento Sociofamiliar, identificando os equipamentos públicos no território, de forma planejada, com relatórios técnicos e norteadores do agir profissional. **Considerando a necessidade de manter os protocolos de**


 +55 (11) 3138-0080


 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

segurança, assegurar a saúde e a não proliferação do coronavírus, em observância a algumas normativas de orientações quanto ao enfrentamento de medidas de prevenção de proliferação do covid- 19, **observando as Orientações dos Conselhos Regionais de Serviço Social para os Assistentes Sociais**, que discorrem sobre o fazer profissional em condições excepcionais, **as ações foram pautadas, de acordo com pontos de reflexões, em que os casos em que há a necessidade de visita domiciliar "in loco", foram adotadas as medidas de prevenção à transmissibilidade do novo coronavírus** para maior segurança dos colaboradores, adolescentes/jovens e núcleo familiar, sendo elas: a necessidade de distanciamento de no mínimo 1(um) metro durante a visita, o uso obrigatório do EPI, sobretudo máscara facial, com a orientação que preferencialmente seja feito em local aberto e externo do domicílio, uso de álcool gel, bem como a observação das recomendações sanitárias ao grupo de risco ou com sintomas ou confirmação da infecção pelo covid-19 bem como sua variantes.

- **Atividade Teórica: desenvolvida em grupo**, trabalhou competências técnicas e comportamentais inerentes ao mundo do trabalho, como: organização e planejamento de atividades, conhecimento básico, específico e discussão de temas transversais, para agregar saberes, aprimorar a formação humana do aprendiz, contribuindo para o seu amadurecimento pessoal, social e profissional. **Com a disseminação do novo coronavírus, e a preocupação constante com o desenvolvimento inerente aos adolescentes e jovens, conforme as orientações da SRTs e as notas técnicas conjuntas 05/2020, 09/2020 e 10/2020 da Coordinfância - MPT e Parecer 19/2020 e caput do artigo 31 do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, e PORTARIA nº 24.471/2020 da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia e todas as orientações e protocolos de saúde pública, o treinamento profissional foi adequado para o formato online síncrono utilizando-se de plataformas digitais**, videoconferência e aplicativos de mensagens específicos para cada turma de treinamento, possibilitando a interação entre os jovens e o instrutor, sem prejuízos ao desenvolvimento profissional, prezando ainda, pela saúde não somente do público atendido mas como também e seu núcleo familiar.
- **Atividade Prática: vivência cotidiana do adolescente e jovem no mundo corporativo**, oportunizou o fazer profissional e a integração de novos saberes com a experiência prática, compreendendo e desenvolvendo novas habilidades, favoreceu as relações interpessoais e geram experiência com base na instrução dos profissionais da organização. **O ESPRO, diante a situação ocasionada pelo estado pandêmico apresentou aos parceiros as medidas de prevenção de acordo com a Portaria Conjunta Nº 20/2020 do Ministério da Economia e Ministério da Saúde, além das notas técnicas conjuntas 05/2020, 09/2020 e 10/2020 da Coordinfância - MPT, orientando a todos quanto as especificidades direcionadas a todos os aprendizes, e principalmente aos que se encontravam no grupo de risco. (Parágrafo 6.1.1).**

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


  
espro.org.br


- **Visita Técnica:** ferramenta que promoveu a interlocução entre a entidade formadora, empresa parceira e adolescente/jovem por meio de visitas periódicas ao ambiente de aprendizagem prática, com a finalidade de supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas e/ou atender demandas detectadas. Trata-se do momento no qual o gestor/tutor é entrevistado sobre o desempenho, assiduidade, frequência, adaptação e comportamento do aprendiz. Nos casos em que os adolescentes e jovens retornaram as atividades presenciais, **o ESPRO através de seus profissionais seguiu clarificando as questões legais que regem o programa de aprendizagem lei 10.097/2000 e a portaria conjunta nº20 de 18 de junho de 2020**, no tocante ao item 1.2 o qual dentre outras diretrizes discorre sobre a etiqueta respiratória, assepsia das mãos, limpeza e desinfecção dos ambientes, incluindo o distanciamento social e **divulgação das orientações e protocolos sobre medidas de prevenção e controle de riscos de transmissão do covid.-19 e suas variantes**, especialmente aos adolescentes e jovens pertencentes ao grupo de risco, em que orientá-los quanto a importância do cuidado até que a epidemiologia esteja totalmente controlada torna-se ação fundamental de preservação da saúde.
- **Orientação Socioeducacional e Profissional:** atendimento individual dos adolescentes e jovens sobre questões relativas ao seu desenvolvimento, aprendizado e amadurecimento no programa. A orientação socioeducacional compreendeu situações advindas do ambiente de atividade teórica e a orientação profissional advém de situações identificadas em atividade prática, ambas com o intuito de escuta e orientação. **Tais ações, em virtude do estado de calamidade pública em decorrência de pandemia, permaneceram remotamente, preferencialmente por contato telefônico, evidenciado pelo relatório sistêmico de acordo com a Lei da Aprendizagem 10.097/2000.**

Os adolescente e jovens e seus núcleos familiares permaneceram com os atendimentos, acompanhamentos/monitoramento através de contato telefônico e aplicativos de mensagens, todos os atendimentos primaram pelo sigilo profissional e direcionamento adequado de abordagem, promovendo empoderamento e autonomia cidadã dos (as) atendidos (as), assim como, orientações quanto a prevenção e cuidados para evitar a disseminação do covid -19.

Com o retorno a prática de ministrar oficinas síncronas e assíncronas, bem como a ampliação de interações e intervenções de Assistentes Sociais e psicólogas, visando a formação do senso crítico social, cuidados e prevenção da saúde mental dos (as) adolescente e jovens por meio das plataformas digitais.

Importante ressaltar, que em todo o período de atividade remota, os beneficiários permaneceram acompanhados/monitorados, garantindo a acessibilidade a atendimentos individualizados dos adolescentes e jovens, bem como seu núcleo familiar.

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

Pontua-se em seguida os principais resultados:

- **As oficinas que integraram o programa de Socioaprendizagem**, realizadas pelas assistentes sociais e psicólogas por meio dos ambientes virtuais, **permitiu o estreitamento de vínculos, favoreceu o diálogo aberto e pertinente às temáticas desenvolvidas**, proporcionou momentos de reflexão para situações de risco social através de atividades desafiadoras, estimulantes e descontraídas.
- **Os impactos causados pelo isolamento social foram pauta constante**, sempre enaltecidos a percepção da importância do autocuidado, e **as demais demandas identificadas, seguiram acompanhadas por atendimentos realizados periodicamente por meio de contatos telefônicos, aplicativos de mensagens, salas virtuais e videoconferência**, de acordo com a disponibilidade de recursos dos adolescentes e jovens atendidos.
- **Os recursos tecnológicos se tornaram ferramentas aliadas, viabilizando o agendamento e realização de atendimentos sociais aos adolescentes/jovens e núcleos familiares**, de forma requerida ou por busca ativa, pelos assistentes sociais e psicólogos, resguardando o sigilo, permitindo maior efetividade de ações.


15. QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS NO PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM EM 2021


- Atendidos no programa: **178**
- Atendimento em intervenção sociofamiliar: **19**
- Atendimento em visita domiciliar: **1**
- Atendimento em visita técnica: **39**
- Atendimento em orientação profissional: **33**
- Atendimento em orientação socioeducacional: **40**
- Participantes em oficinas de convivência com adolescentes e jovens: **1289**

16. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE FORAM UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO

Elaboração: as ações socioeducativas foram planejadas considerando a participação ativa dos adolescentes/jovens nos programas e projeto, oportunizando seu desenvolvimento e habilidade nas mais variadas atividades de caráter pessoal, social e profissional, sem prejuízo as medidas de isolamento social. Desta forma, o ESPRO oportunizou nas ações desenvolvidas ao público atendido, **conhecimento da programação, de forma ativa para trabalhar suas demandas, em plataformas digitais.**

Execução: Os adolescentes/jovens participaram de atividades semanais que enfatizaram, dentre vários temas transversais, a relação entre ensino regular e os conhecimentos adquiridos no programa de Socioaprendizagem. Receberam orientação e acompanhamento para o processo de aprendizagem no

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

mundo do trabalho. Foram estimulados durante todo o programa a participarem de discussões, escolhas e decisões desenvolvidas em salas virtuais através de atividade teórica, **as quais enfatizaram também, a relação com os conhecimentos adquiridos nas oficinas e reuniões virtuais** e as experiências da sua vivência cotidiana. **Desta forma contribuiu para o seu desenvolvimento contínuo o que possibilitou seguir com as orientações sobre a prevenção e cuidados com o contágio devido à pandemia e suas variantes;**


Monitoramento: realizado por acompanhamento periódico, abordando com os adolescentes/jovens as atividades que desenvolvidas tanto nas atividades práticas quanto nas atividades teórica e as relações que estabeleceram com seus pares. **A Instituição trabalhou com atividades pautadas a partir das exigências legais: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei nº 10.097/2000 e legislações correlatas, visou conscientizar o adolescente/jovem sobre seu desenvolvimento no projeto,** buscou atender suas necessidades, orientou constantemente quanto ao cumprimento dos aspectos legais, potencializou sua inserção e empregabilidade no mundo do trabalho. **A Instituição realizou visitas técnicas, seguindo as orientações normativas instituídas diante do estado de pandemia,** junto aos parceiros em atividade prática, desenvolvida remotamente e quando presencialmente em situações amparadas pelos dispositivos legais, de acordo com as necessidades detectadas. **Importante destacar que a visita técnica foi realizada de forma planejada, seguindo todos os protocolos sanitários,** tratou-se de atividade de monitoramento que teve por finalidade supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas no projeto em ambiente prático. O monitoramento possibilitou que os gestores contribuíssem no processo de desenvolvimento dos aprendizes, evidenciando os avanços no programa e sugerindo melhorias, possibilitando que as atividades fossem reavaliadas para o seu melhor desempenho, norteando a atuação eficaz da equipe ESPRO;


Avaliação: durante todas as etapas do programa, os adolescentes/jovens foram estimulados a participar de forma atuante, com a finalidade de aguçar o senso crítico e o enfrentamento dos desafios pessoais e em ambiente profissional, como também apontou as possibilidades de melhorias das metodologias e temas. **Para tanto, o ESPRO utilizou, como ferramenta de comunicação os diversos meios disponíveis, tais como as redes sociais e aplicativos de mensagens,** os quais permitiu receber depoimentos, sugestões e críticas, providenciando a adoção das medidas cabíveis, sempre na perspectiva da qualidade do atendimento ofertado para a satisfação do público atendido.

17. PROJETO DE FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO – FMT

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA

Caracterização do Projeto: O Projeto Formação para o Mundo do Trabalho, neste documento denominado como FMT, **teve seu eixo conceituado na preparação do adolescente e/ou jovem para a inserção e integração ao mundo do trabalho,** assim como vislumbrou contribuir para a construção e reflexão de novos conhecimentos, formação e amadurecimento de atitudes, valores e verbalização, compondo, assim, seu crescimento integral e estimulando o exercício ativo da cidadania.

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

Justificativa para a realização do Projeto: diante do atual cenário mundial, a inserção do adolescente e do jovem ao mundo do trabalho tem recebido apoio de iniciativas organizadas em forma de programas, projetos e políticas públicas e o ESPRO, fazendo parte desta iniciativa, objetivou possibilitar a igualdade de condições entre o público em situação de vulnerabilidade social, risco e/ou violação de direitos, face aos que tem maiores e/ou melhores facilidades de acesso à formação profissional.

As atividades foram realizadas individualmente e em grupo, com a participação dos adolescentes, jovens e núcleo familiar, apresentando matrizes curriculares elaboradas com o objetivo de desenvolver habilidades múltiplas, tais como a comunicação, verbalização, inclusão digital e orientação para a percepção da vocação profissional, **favorecendo a realização de ações que visam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**, trocas culturais, autoconhecimento e expressão de sentimentos com viés na fala não violenta e o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.


Durante o contexto da pandemia ocasionada pelo covid-19 e suas variantes, o ESPRO, através do projeto de FMT e ações Socioassistenciais **manteve a atuação com base referenciada pela Resolução nº 33/2011 e outras do CNAS, adaptando a oferta do projeto** a fim de, fortalecer a capacidade protetiva do SUAS no atendimento/acompanhamento junto aos adolescentes/jovens e núcleo familiar em situação de vulnerabilidade, violação de direitos ou risco social.


O projeto proposto desenvolveu uma grade curricular, com eixos de atuação que previam atividades em grupos e simulações de experiências em ambiente corporativo, no formato presencial, na perspectiva de proporcionar maior aproximação com a realidade a ser vivenciada frente a possibilidade futura de inserção dos adolescentes e jovens ao mundo do trabalho, porém diante das mudanças imprescindíveis e a necessidade do isolamento social **em decorrência do contexto da pandemia do covid-19, o ESPRO cumprindo seu papel de responsabilidade social, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, dos Governos Estaduais e Municipais, engajado no enfrentamento e medidas de prevenção e combate a proliferação do Coronavírus (covid-19), seguiu com suas atividades no formato remoto**, evitando aglomerações de pessoas, visando a preservação de saúde pública, preservando os atendidos e seu núcleo familiar de situações mais agravantes. **Neste sentido o ESPRO ofertou aos adolescentes e jovens atendidos o uso de Tablets com acesso a internet o que viabilizou a continuidade e efetividade das atividades propostas dentro do projeto.**

18. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento do senso crítico dos adolescentes e jovens, por meio das atividades desenvolvidas, proporcionando o contato simulado com a realidade do ambiente corporativo, permitindo a percepção e preparo dos mesmos para os desafios a serem superados enquanto futuros aprendizes e/ou

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

empregados formais, buscando favorecer a capacidade de agir com maior autonomia, comprometimento, assertividade, discernimento e responsabilidade e, ainda, trabalhando o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e as relações interpessoais, **contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e ampliando o conhecimento quanto as expectativas tangíveis ao mundo do trabalho.**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

<u>Objetivos específicos</u>	<u>Resultados alcançados</u>
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir espaços de convivências para troca de experiências baseadas na realidade do cotidiano do adolescente e do jovem, desenvolvendo relações pautadas na solidariedade e respeito mútuo; • Desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; • Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania; • Propiciar formação cidadã; • Estimular o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; • Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente e jovem no ensino regular. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação do universo informacional e cultural de adolescentes e jovens, por meio das atividades que conduzem ao senso crítico, formação de valores, discernimento, responsabilidade, protagonismo e autonomia, refletindo no desenvolvimento e exercício ativo da cidadania; • Despertou o senso protagonista com entendimentos e posturas compatíveis às exigências do mundo do trabalho; • Potencializou a inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho; • Contribuiu para o aumento do número de usuários autônomos, conhecedores de seus direitos e deveres e partícipes na vida familiar e comunitária; • Fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

19. PÚBLICO ALVO

O ESPRO atende **adolescentes e jovens de 14 a 24 anos de ambos os sexos**, em situação de fragilização dos vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer situação de vulnerabilidade e risco, de ambos os sexos.

+55 (11) 3138-0080

Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

20. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O projeto formação para o mundo do trabalho teve capacidade para atender **35** adolescentes e jovens durante o ano de 2021.

FORMAS DE ACESSO

- Adolescentes e jovens **referenciados pela Rede Socioassistencial de alta e média complexidade**, da Defesa de Garantia de Direitos e demais políticas públicas.
- Adolescentes e jovens pertencentes às **famílias elegíveis para contemplação nos Programas Socioassistenciais**.
- Por **demanda espontânea**.
- Por **busca ativa**.

21. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Todas as atividades desenvolvidas no projeto foram **gratuitas**, não havendo nenhuma contraprestação do público alvo, familiares ou comunidade.

22. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nome	Função	Formação	CH	Vínculo
Jucelia Harue Tanimoto	Técnico Treinamento e Administrativo	Graduação em Administração / Graduando em Psicologia	30	CLT
Liliane Alves Vicente	Instrutor de Ensino Profissionalizante	Técnico em Administração de empresas - Graduação em Administração de empresas - MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança (Cursando último semestre)	30	CLT
Roseli Aparecida Marino	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	30	CLT
Pedro Henrique Fonseca Ramos	Apz Qualidade em Serviços Administrativos	Segundo Grau Completo	20	CLT
Até 25/10/2021 Daniel Covic	Gerente Regional	Graduação em Comunicação Social	40	CLT
Clodoaldo Richard Piveta	Gerente Regional	Graduação em administração	40	CLT
Joyce Parrilha Atamanczuk	Supervisora Regional	Graduação em Serviço Social	40	CLT
Beatriz Janaina Corbo	Coordenadora Regional	Graduação em Pedagogia/ Licenciatura Plena com Especialização em Gestão de Pessoas	40	CLT

23. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O projeto abrange todo município de **Jundiaí**

24. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO

Elaboração: nas ações desenvolvidas pela Instituição os públicos atendidos foram participados da programação de forma ativa para trabalhar suas demandas, em plataformas digitais, diante a atuação no formato remoto, conforme orientações dos conselhos de políticas públicas, para a aplicação das atividades, mantendo a segurança dos adolescentes/jovens respeitando a importância de manter os protocolos de prevenção a saúde.

Execução: inicialmente os adolescentes/jovens foram atendidos por um profissional do Serviço Social de acordo com os recursos disponíveis dos atendidos, que faz a acolhida e a entrevista social, utilizando-se de instrumental específico. Os atendidos foram estimulados durante todo o projeto a participar de discussões, escolhas e decisões que são desenvolvidas, semanalmente, em salas virtuais de atividades, com horários previamente agendados, as quais enfatizou também a relação com os conhecimentos adquiridos nas oficinas, experiências do seu cotidiano contribuindo para o seu desenvolvimento.

Monitoramento: realizado por meio de acompanhamento das equipes sociodisciplinares (assistente social, psicólogo) e de educação (instrutor, instrutor orientador e supervisor educacional), visando análise pormenorizada do cotidiano do projeto na busca de identificar a harmonia entre a proposta e desempenho efetivo, além do fato de criar metodologias ativas concomitantes com as questões em caráter preventivo ou reversivo, caso seja identificada a necessidade de alguma demanda interventiva, validando o processo através do uso de instrumental técnico e sistêmico.

Avaliação: tratou-se de instrumentais técnicos e sistêmicos que promoveram a avaliação e o enfrentamento dos desafios pessoais e sociais, incentivando o autoquestionamento de forma a aguçar o senso crítico quanto às possibilidades concretas de melhorias das metodologias e temas abordados, para tanto, o ESPRO utilizou, como ferramenta de comunicação os meios diversos disponíveis, tais como, as redes sociais e aplicativos de mensagens, as quais permitiram receber depoimentos, sugestões e críticas, providenciando a adoção das medidas cabíveis, sempre na perspectiva da qualidade do atendimento ofertado para a satisfação do público atendido.



25. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a execução do projeto FMT está baseada nos estudos de Paulo Freire, o qual descreve que os princípios orientadores do processo de ensino e aprendizagem têm como foco a teoria sociocrítica, neste sentido a Instituição busca desenvolver suas ações de forma cíclica, **propiciando uma aprendizagem significativa por meio de abordagem didática, privilegiando a participação ativa e o protagonismo juvenil, através de atividades teóricas e oficinas de convivência adequadas**, cujos adolescentes e jovens são elementos centrais de todo o processo da formação, diariamente **estimulados a explorar as potencialidades** e desenvolver pontos de melhorias de acordo com as especificidades comportamentais e verbais consideradas essenciais para o ambiente corporativo.

O projeto FMT propôs, ainda, **atividades com o núcleo familiar e comunidade primando pelo fortalecimento de vínculos e práticas reflexivas.**

Cronograma de Atividades

Atividade	Diária	Periódica
Atividade Teórica	x	
Acolhida		x
Intervenção Sociofamiliar		Por demanda
Visita Domiciliar		Por demanda
Atendimento Social		Por demanda

Eixos de Atuação

- **Acolhida / Entrevista Social** – ocorreu através de uma ação essencial do ESPRO por meio de coleta de dados realizada pela técnica em serviço social, de acordo com os recursos disponíveis e horários previamente agendados, **com instrumentais e registros específicos, para compreender os múltiplos significados das demandas e vulnerabilidades do adolescente/jovem** e identificar os recursos e potencialidades do meio em que vivem, as quais norteiam o agir profissional.
- **Reunião Matrícula** - ação de caráter coletivo que estabeleceu o primeiro contato entre os técnicos, o instrutor e a assistente social com os adolescentes/jovens e núcleo familiar para uma breve apresentação institucional por aplicativo de mensagens e videoconferência ou presencialmente, preservando e mantendo os protocolos de prevenção, mesmo diante do possível estado pós pandêmico, discorrendo sobre a finalidade das matrizes curriculares, enfatizando a relevância da apropriação do contexto desenvolvido diariamente quanto às orientações sobre postura, verbalização, comprometimento, assim como a participação nas oficinas de convivência, projetos e ações realizadas durante todo processo.

+55 (11) 3138-0080

Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP



 espro.org.br


- **Atendimento Social:** ação realizada de escuta qualificada individual do (a) atendido (a), que ocorrem por demandas espontâneas e/ou busca ativa, em atendimento presencial ou por canais digitais e/ou aplicativos de mensagens, chamadas de vídeos ou telefonemas, visando coletar informações norteadoras de atuação interventiva de assistência social, ampliando a capacidade protetiva na articulação com as demais políticas públicas.
- **Intervenção Sociofamiliar** - ação individual de escuta qualificada das demandas apresentadas pelos adolescentes/jovens e seus núcleos familiares, ou identificadas pela equipe socioeducacional, adaptados ao contexto da pandemia ocasionada pelo covid-19 e suas variantes, que se faz imprescindível manter-se o distanciamento social e o uso dos meios digitais e eletrônicos com a utilização de instrumentais específicos de apropriação das informações e registros periódicos, para acompanhamento das evoluções e se necessário orientando e/ou integrando com ou sem agregação de outras políticas, possibilitando o fortalecimento de vínculo social e comunitário, vislumbrando a prevenção de situações de risco pessoal, social e/ou violação de direitos.
- **Visita Domiciliar** - instrumento orientador e qualitativo que potencializou a atuação social, no qual o técnico busca aproximação do cenário familiar e social, com olhar voltado à demanda apresentada e/ou identificada, como realização de uma atividade complementar ao acompanhamento sociofamiliar, identificando os equipamentos públicos no território, e ainda, articulando com a rede socioassistencial, de forma planejada, com a elaboração do parecer técnico norteador do agir profissional.


Considerando a necessidade de manter os protocolos de segurança, assegurar a saúde do público atendido e dos profissionais, primou-se por visitas domiciliares apenas em situações extremas, que não ofereceu risco a saúde.

Nos casos em que houve a necessidade de visita domiciliar "in loco", manteve-se as medidas de prevenção à transmissibilidade do novo coronavírus e suas variantes para maior segurança dos colaboradores, adolescentes/jovens e núcleo familiar, sendo elas: a necessidade de distanciamento de no mínimo 1 metro durante a visita, sobretudo o uso de máscara facial, com a orientação que preferencialmente fosse em local aberto e externo do domicílio, uso de álcool gel, bem como a observação das recomendações sanitárias ao grupo de risco ou com sintomas ou confirmação da infecção pelo covid-19 e suas variantes.

26. DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- **Elaboração:** o projeto foi readequado para o contexto da pandemia ocasionada pelo covid-19 e suas variantes afim de, possibilitar aos adolescentes e jovens dimensionamento de suas habilidades e conhecimentos e da importância de aprimorá-los através das ações socioeducativas propostas, desenvolvendo o senso crítico, protagonismo juvenil de forma a trabalhar as percepções pessoais quanto ao mundo do trabalho, como instrumento de transformação pessoal e social.

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

- **Execução:** os adolescentes e jovens participaram de atividades semanais que enfatizaram a relação entre ensino regular e o projeto com a discussão de temas transversais com simulação de ambiente corporativo visando a correlação com a temática tratada, por plataformas digitais.
- **Monitoramento:** foi realizado por meio de acompanhamento das equipes sociodisciplinares, (assistente social e psicólogo) e de educação (instrutor, instrutor orientador e supervisor educacional), visando análise pormenorizada do cotidiano do projeto na busca de identificar a harmonia entre a proposta e desempenho efetivo, além do fato de criar metodologias ativas concomitantes com as questões em caráter preventivo ou reversivo, caso seja identificada a necessidade de alguma demanda interventiva, validando o processo através do uso de instrumental técnico e sistêmico.
- **Avaliação:** tratou-se de instrumentais técnicos e sistêmicos que promovem a avaliação e enfrentamento dos desafios pessoais e sociais, incentivam o autoquestionamento de forma a aguçar o senso crítico quanto às possibilidades concretas de melhorias das metodologias e temas abordados, além do uso das redes sociais como ferramentas eficazes de comunicação, sendo meio de recebimento de depoimentos, sugestões e críticas, as quais são analisadas e utilizadas para aprimoramento do projeto.

27. QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS NO PROJETO FMT – FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

- Atendidos no projeto: **4**
- Atendimento social: **9**
- Atendimento em intervenção sociofamiliar: **2**
- Participantes em oficinas de convivência com adolescentes e jovens: **30**


28. PROJETO DESPERTANDO SABERES – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS


Objetivo:

São ações que integram o Programa de Socioaprendizagem e Projeto de Formação para o Mundo do trabalho, que envolve a participação ativa de adolescentes/jovens, bem como membros do núcleo familiar vislumbrando desenvolver e potencializar o protagonismo e empreendedorismo dos adolescentes/jovens, estimulando o estreitamento das relações familiares, sociais e profissionais desafiando a capacidade de superação permeando pelo fortalecimento das relações interpessoais.

29. PÚBLICO ALVO

Adolescentes e jovens em situação de fragilização dos vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer situação de vulnerabilidade, violação de direitos e risco social, **bem como o núcleo familiar** em que estão inseridos.

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP

  
espro.org.br

30. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Todas as atividades desenvolvidas na ação foram realizadas com recursos próprios, garantindo a gratuidade ao público atendido.

31. DESCRIÇÃO DAS OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E ATIVIDADES QUE INTEGRAM O PROJETO DESPERTANDO SABERES – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

As oficinas tiveram duração de 02 (duas) horas, desenvolvidas pelas assistentes sociais, com temáticas que abordaram o contexto atual e questões relacionadas ao convívio familiar, social e profissional, sendo a única permanente a oficina de direitos sociais que teve como abordagem a compreensão e o empoderamento dos direitos e justiça social, estimulando a participação ativa dos familiares como responsáveis na vida política da comunidade, **sendo readaptadas para o contexto diante da pandemia ocasionada pelo covid-19 e suas variantes, no formato remoto disponíveis através de plataformas digitais.**

Oficinas de Convivência – adolescentes e Jovens – Programa de Socioaprendizagem e Projeto FMT

De caráter coletivo e preventivo, foram destinadas aos adolescentes e jovens do Programa de Socioaprendizagem e os inseridos no projeto de formação para o mundo do trabalho - FMT, com atividades desenvolvidas em grupo nas plataformas digitais, com dinâmicas e/ou vídeos, reflexões e textos, a fim de criar situações desafiadoras e suscitar reflexões sobre um tema de interesse dos participantes, estimulando-os e orientando-os na construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais e coletivas, fortalecendo vínculos familiares, incentivando a socialização, a participação social e a prevenção de riscos sociais e violação de direitos. **Sendo readaptadas para o contexto diante da pandemia ocasionada pelo covid-19 e suas variantes, no formato remoto disponíveis através de plataformas digitais**

Oficina de Convivência com os familiares dos adolescentes e jovens do Programa de Socioaprendizagem e Projeto FMT

As oficinas de Convivência foram destinadas aos familiares dos adolescente e jovens integrados no Programa de Socioaprendizagem e os do Projeto de FMT com temáticas que abordaram o contexto atual e questões relacionadas ao convívio familiar, social e profissional, estimulando a participação ativa dos familiares como responsáveis na vida política da comunidade e nos demais meios de convívio.

Frente ao contexto da pandemia ocasionada pelo covid-19 e suas variantes, as oficinas foram readaptadas **sendo ofertada no formato remoto disponíveis através de plataformas digitais, de acordo com os recursos disponíveis dos usuários.**



+55 (11) 3138-0080



Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP

As oficinas de convivência com o núcleo familiar foram elaboradas para serem desenvolvidas no formato remoto disponíveis através de plataformas digitais, porém com a readaptação das ofertas das oficinas de Convivência para o núcleo familiar em decorrência do contexto da pandemia ocasionada pelo covid-19 e suas variantes, a ação sofreu alterações em sua grade optando assim pela suspensão das atividades para o ano de 2021.

32. LIDERANÇA E EMPREENDEDORISMO

A ação liderança e empreendedorismo foi desenvolvida pelos adolescentes e jovens do programa de socioaprendizagem contemplando a liderança juvenil e consciência social como iniciativa de engajamento dos adolescentes e jovens, em âmbito nacional, na elaboração de projetos sociais que contribuam para o desenvolvimento da comunidade em que vive e promoção do crescimento pessoal, oportunizando a discussão, o aprendizado e a prática das habilidades de liderança, com o desenvolvimento de projetos que impactam de forma efetiva o público destinado, capacitando os adolescentes e jovens a desempenhar o papel de líderes de maneira efetiva e eficaz, fator essencial para uma trajetória de sucesso no mundo do trabalho. Os adolescentes e jovens participaram do evento realizado intitulado Ryla (Rotary Youth Leadership Awards) marcado por dois momentos cruciais: primeiramente pelo protagonismo dos adolescentes e jovens na elaboração do projeto social e sua aplicabilidade e um segundo momento no qual os projetos são apreciados por uma banca de especialistas com o intuito de destacar as melhores iniciativas de transformação, possibilitando aos seus idealizadores a participação em workshops desenvolvidos exclusivamente para esse público, com a finalidade de propor soluções de empreendedorismo, abordando temas que agregam na formação dos adolescentes e jovens correlacionados ao mercado de trabalho, ética, cidadania e mobilidade sustentável. Diante do contexto pandêmico o projeto passou por adequações primando por manter as orientações quanto as medidas de prevenção da proliferação do covid – 19 e suas variantes na modalidade a distância concomitante com o formato remoto, considerando a importância de preservarmos a saúde dos adolescentes e jovens bem como de seu núcleo familiar, social e profissional.

O projeto iniciou em outubro e encerrou em novembro de 2021. A jornada de aprendizagem promovida pelo Ryla, se deu através de palestras virtuais utilizando-se de plataformas digitais, ponderando a capacitação de adolescentes/jovens engajados na liderança e protagonismo juvenil.

Importante informar que além de aproveitarem a oportunidade de desenvolvimento, os participantes foram premiados com um exclusivo Kit ESPRO, contendo mochila, camiseta, squeeze e fone de ouvido.

Cronograma das atividades:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª etapa	Divulgação	Outubro/2021
2ª etapa	Inscrição no processo seletivo	Outubro/2021

+55 (11) 3138-0080

Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP




 espro.org.br

3ª etapa	Entrega do texto no link de inscrição	Outubro/2021
4ª etapa	Avaliação da banca julgadora Apresentação para Banca julgadora	Outubro/novembro/2021
5ª etapa	Divulgação dos vencedores	novembro/2021
6ª etapa	Envio do Kit Jovem ESPRO	novembro/2021
7ª etapa	Participação do Workshop RYLA	novembro/2021

PALESTRAS – WORKSHOP:

Palestras	Facilitador
Criatividade e Inovação – Fatores Competitivos	Palestrante: Valdec Romero
Marca Pessoal e Mercado de Trabalho	Palestrante: Andrea Moraes
A importância do "ROTARACT"	Palestrante: Patrícia Kuhn
Sustentabilidade e Cidadania	Palestrante: Lívio Giosa
Empreendedorismo com Causa	Palestrante: Augusto Roque

O projeto contou com a participação de 40 adolescentes e jovens

33. RESULTADOS ALCANÇADOS:

- **Adolescentes/jovens mais capacitados** para liderança e protagonismo juvenil
- **Aumento de conhecimentos** e habilidades profissionais
- **Oportunidade de conhecer** um público variado de pessoas e assuntos diversos
- **Descoberta de potenciais** e habilidades para uma liderança comunitária

PROJETO DE OLHO NO FUTURO – PALESTRAS MOTIVACIONAIS

O "Projeto De Olho no Futuro", objetivou estimular os adolescentes a refletirem sobre carreiras, auxiliando-os no processo de definição. O exame das possibilidades de escolha se deu a partir da apresentação de diferentes relatos e experiências sobre o mundo do trabalho. O projeto estimulou ainda o protagonismo juvenil, uma vez que são os adolescentes os responsáveis pelo convite aos palestrantes, em geral, gestores de empresas parceiras do ESPRO. **Os encontros também buscaram o compartilhamento de histórias de vida, dificuldades, obstáculos e estratégias para superação de adversidades.**

O projeto de Olho no Futuro, aconteceu na semana do dia 12/07 a 16/07. Frente ao contexto da pandemia ocasionada pelo covid-19 e suas variantes, o projeto foi readaptado, **sendo ofertado no formato remoto disponíveis através de plataformas digitais, de acordo com os recursos disponíveis dos usuários.**

+55 (11) 3138-0080

Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP




 espro.org.br

Contamos com um número aproximado de 24 Mil espectadores durante as transmissões das lives, com números altos de interação dos adolescente e jovens com os palestrantes, totalizando 36Mil mensagens no chat. O ESPRO capacitou 26 pessoas para a operacionalização das lives e 31 assistentes sociais foram capacitadas para a mediação dessas palestras.

O projeto oportunizou interação com pessoas das mais diversas culturas, incluindo pessoas que trilharam caminhos muito semelhantes aos adolescentes e jovens do ESPRO. Foram conversas sobre carreira, desenvolvimento profissional, crescimento pessoal, inteligência emocional, saúde mental, oportunidades, desafios, diversidade, entre muitos outros assuntos.

34. RESULTADOS ALCANÇADOS:

- **Interação** com pessoas das mais diversas culturas
- **Aumento de conhecimentos** e habilidades profissionais
- **Desenvolvimento** profissional
- **Oportunizou** a capacidade do protagonismo juvenil


35. OFICINA DE GERAÇÃO DE RENDA E EMPREENDEDORISMO


Descrição da Atividade Realizada

Caracterização: O projeto buscou desenvolver a emancipação e a conquista da autonomia por meio da **obtenção de conhecimentos específicos, habilidades e atitudes**. Teve como objetivo contribuir para o desenvolvimento dos usuários, tornando-os críticos e despertando o empreendedorismo frente às exigências e tendências do cenário corporativo e comercial.

Justificativa para a realização: com a situação instável da economia no Brasil e o contexto ocasionado pela pandemia - covid-19 e suas variantes, a quantidade de oferta de empregos formais diminuiu e **concomitantemente o desemprego disparou**, levando a população a uma busca crescente de qualificação em outras atividades para que possam gerar renda, seja no trabalho formal nessas novas atividades ou trabalhando de maneira autônoma para a subsistência das famílias. **Nesta perspectiva, a Instituição criou o projeto para possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, com o intuito de gerar oportunidades de desenvolvimento em áreas diversas e promover o empreendedorismo dos atendidos.**

Para o ano de 2021 o projeto foi estruturado no formato EAD, ponderou-se a importância do formato grupal, este, com a finalidade de atender um número maior de municípios, a participação e responsabilidade técnica do assistente social, bem como a contribuição do conhecimento técnico do (a) **oficineiro(a)** para execução da oficina. Considerando as orientações seguidas pela Organização Mundial da Saúde, Órgãos de Saúde Pública brasileiros, Ministério da Saúde Ministério da Cidadania, suas portarias e normativas, o

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

ESPRO optou pela continuidade da oferta no formato remoto por aplicativo de mensagens e videoconferência, de acordo com a disponibilidade de recurso dos participantes, como medida preventiva e de proteção em meio ao estado pandêmico e a necessidade de não haver aglomerações.

Para tal proposta foram ministradas oficinas por meio de grupos no aplicativo de WhatsApp, utilizando-se de vídeo aula para a apresentação e confecção dos conteúdos, estando a oficina disponível no período de 4 horas, tirando dúvidas e auxiliando os usuários, quanto as questões relacionadas a temática aplicada. De forma a concretizar a confecção dos conteúdos sugeridos nas temáticas aplicadas, **o ESPRO disponibilizou KITS para todos os participantes no intuito de viabilizar sua primeira produção, visando a efetividade do projeto** em minimizar as situações de vulnerabilidade social da comunidade e usuários das Política Nacional de Assistência Social

36. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Oportunizar orientações que possam promover a melhoria da qualidade de vida familiar, a ampliação da renda e a potencialização da capacidade produtiva, por meio de oficinas de geração de renda e desenvolvimento de gestão individual e coletiva, por aplicativo de mensagens e videoconferência, de acordo com a disponibilidade de recurso dos participantes.

Objetivos Específicos

- **Possibilitar** aos participantes a oportunidade do desenvolvimento do olhar empreendedor.
- **Ofertar** oficinas de geração de renda com possibilidades de comercialização.
- **Estimular** o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida.
- **Detectar** necessidades, motivações, habilidades e talentos.
- **Propiciar** reflexão de atuação cidadã.
- **Estimular** a construção de relações pautadas na solidariedade e no respeito mútuo, e em experiências baseadas na realidade do cotidiano do adolescente/jovem e municipais.

37. RESULTADOS ALCANÇADOS

- **Aumento** na renda familiar.
- **Promoção** da emancipação pessoal e/ou familiar.
- **Novas** possibilidades orçamentárias.

+55 (11) 3138-0080

Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

38. PÚBLICO ALVO

Destinou-se ao núcleo familiar dos adolescentes e jovens do programa de Socioaprendizagem, bem como os municípios em situação de vulnerabilidade e risco social preferencialmente referenciados pelo CRAS e articulação com a rede socioassistencial.

39. QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

A Oficina de Geração de Renda e Empreendedorismo atendeu **42** usuários durante o ano.

40. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Os recursos utilizados na ação foram oriundos de recursos próprios, doações e prestação de serviços da Instituição totalizando R\$ 962,03 .

Todas as atividades desenvolvidas no projeto **foram gratuitas**, não havendo nenhuma contraprestação dos atendidos, familiares e municipais.

41. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nome	Função	Formação	Vínculo
	Oficineiro(a)		Voluntario
Roseli Aparecida Marino	Assistente Social	Superior completo	CLT

42. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a execução da ação buscou construir processos formativos que contribuam para a transformação da realidade, intuindo despertar, desenvolver e fortalecer nos participantes a certeza de serem sujeitos de sua própria história, a fim de propiciar autonomia e emancipação, alicerçado na fundamentação científica humanista de Paulo Freire, trabalhando a educação como um ato criador a medida que proporciona ao indivíduo autonomia, consciência crítica e capacidade de decisão.

A ação desenvolveu oficina de geração de renda com a participação e responsabilidade técnica do assistente social, bem como a contribuição do conhecimento técnico do (a) oficinairo (a) para execução das oficinas, realizada, por aplicativo de mensagens e videoconferência, de acordo com a disponibilidade de recurso dos participantes.



+55 (11) 3138-0080



Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP



espro.org.br

Cronograma de Atividades

Atividade	Periódica
Inscrição com o responsável técnico	x
Formação de coletivos/turmas	x
Oficina de Geração de Renda	x

43. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ATENDIDOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO

Elaboração: a ação foi elaborada de acordo com uma prateleira de temáticas pré-definidas, para isso contamos com o desenvolvimento social do ESPRO que realizou uma pesquisa pormenorizada com base nas tendências atuais de mercado.

Execução: os atendidos desenvolveram atividades com orientação técnica correlatas à oficina que é aplicada, absorveram os conhecimentos e realizaram trocas de experiências grupais enriquecedoras para o sucesso do projeto, desenvolvendo o senso relacional entre o mundo atual do trabalho e os conhecimentos adquiridos nas oficinas.


Monitoramento: o processo de monitoramento primou por identificar os avanços no sentido de que o participante perceba as próprias habilidades existentes, as habilidades adquiridas e seus avanços, trabalhando o senso de desenvolvimento da autonomia e emancipação.


Avaliação: durante a extensão e etapas da ação, os atendidos foram orientados a uma participação ativa, por meio da pesquisa de impacto possibilitamos a abertura para sugestões de melhorias e críticas, as quais também permitem receber depoimentos, além de utilizar as redes sociais e aplicativos de mensagens como ferramenta de comunicação com os atendidos e público externo, a fim de providenciar a adoção das medidas cabíveis, sempre na perspectiva da qualidade do atendimento ofertado para a satisfação dos atendidos.

ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 07 E SEQUINTE DA PORTARIA 148/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA ATENDIMENTO.

O ESPRO, diante do estado pandêmico, mantém uma comunicação intensa, preventiva e constante com os atendidos quanto o enfrentamento de medidas preventivas à transmissibilidade do novo coronavírus, importantes para a proteção individual e coletiva, a saber:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto adequado;
- Fazer uso de máscaras sempre, em todos os ambientes, incluindo lugares públicos e de convívio social, evitando tocar na máscara, nos olhos, no nariz e na boca;

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP



espro.org.br

- Procurar manter distância de outros passageiros em transporte coletivo, usando de máscaras durante todo o trajeto, higienizando as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto adequado e sempre que possível, abrir as janelas.
- Ao chegar em casa, sempre retirar os sapatos antes de entrar, lavar as mãos e colocar as roupas para lavar com água e sabão; descartar a máscara em saco plástico e colocar no lixo, se for cirúrgica; se for máscara de tecido, lavar com água e sabão, deixar de molho em solução feita com água sanitária diluída em água; tomar banho e lavar os cabelos;
- Orientação quanto ao não compartilhamento de objetos de uso pessoal, como aparelhos telefones celulares, máscaras, copos e talheres, canetas, cadernos e garrafas de água;
- Higienização constante de objetos de usos contínuos, como aparelhos celulares, óculos e outros;
- Ficar atento aos sintomas de covid-19 em si e em outros membros da família, sobretudo, daqueles que possam ter mais dificuldades para percebê-los;
- Orientação do que fazer e quais orientações buscar em caso de suspeita ou confirmação de covid-19;
- Transmissão das orientações e recomendações da Saúde e autoridades sanitárias locais, assim como as medidas preventivas de enfrentamento e de controle da disseminação do novo coronavírus, considerando o atual cenário epidemiológico.

Jundiaí, 18 de julho de 2022

Associação de Ensino Social Profissionalizante


Alessandro Medina Saade
Superintendente Executivo


Adriana Ferreira

Coordenadora de Desenvolvimento Social Matricial

Elaine Roberta da Silva Souza

Analista de Desenvolvimento Social

 +55 (11) 3138-0080

 Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/SP


espro.org.br

Relatório de Atividades 2021 - ESPRO Jundiá pdf

Código do documento 95ecdb8f-be97-4e62-8579-7437e4331b21



Assinaturas



Elaine Roberta da Silva Souza
elaine.silva@espro.org.br
Assinou como parte



Adriana Ferreira
adriana.ferreira@espro.org.br
Assinou como parte

Adriana Ferreira



ALESSANDRO MEDINA SAADE
alessandro.saade@espro.org.br
Assinou como parte

ALESSANDRO MEDINA SAADE

Eventos do documento

18 Jul 2022, 14:17:59

Documento 95ecdb8f-be97-4e62-8579-7437e4331b21 **criado** por ELAINE ROBERTA DA SILVA SOUZA (c7ef3152-d0d9-4f2f-a7d5-2d64eb3371bd). Email: elaine.silva@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2022-07-18T14:17:59-03:00

18 Jul 2022, 14:19:04

Assinaturas **iniciadas** por ELAINE ROBERTA DA SILVA SOUZA (c7ef3152-d0d9-4f2f-a7d5-2d64eb3371bd). Email: elaine.silva@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2022-07-18T14:19:04-03:00

18 Jul 2022, 14:19:20

ELAINE ROBERTA DA SILVA SOUZA **Assinou como parte** (c7ef3152-d0d9-4f2f-a7d5-2d64eb3371bd) - Email: elaine.silva@espro.org.br - IP: 72.44.17.4 (72.44.17.4 porta: 27450) - Documento de identificação informado: 338.954.538-70 - DATE_ATOM: 2022-07-18T14:19:20-03:00

18 Jul 2022, 16:09:55

ADRIANA FERREIRA **Assinou como parte** (c08b04bb-ae5d-44c5-9e67-c70a22fd9148) - Email: adriana.ferreira@espro.org.br - IP: 177.140.174.99 (b18cae63.virtua.com.br porta: 50680) - Documento de identificação informado: 224.279.338-13 - DATE_ATOM: 2022-07-18T16:09:55-03:00

18 Jul 2022, 18:01:56

ALESSANDRO MEDINA SAADE **Assinou como parte** (6e02dce0-f9e8-494a-9f05-8b05279b3839) - Email: alessandro.saade@espro.org.br - IP: 187.75.209.208 (187-75-209-208.dsl.telesp.net.br porta: 55494) - Geolocalização: -23.5411284 -46.6415811 - Documento de identificação informado: 833.444.547-49 - DATE_ATOM: 2022-07-18T18:01:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 1ff5a52e1eeb9775c64cb28c085db942cae10863b5f1fd10458e620d895bc447

(SHA512): 88d7aacee7b3129faa41d1a083f42ce50039137d1bb1e78d78f981c456908f25240b404984ce8738ea5c98ae8c683ef8a12bdce9b794a3566602c8e890bbe2ae

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

